



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Jaguariá - PR

CEP 84200-000 - Fone (43) 3535-9400

comprasjag@gmail.com

Protocolo nº 6234-2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 75-2022

Processo DCL 140/2022

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE GAVETEIROS E
ARMÁRIO DE COZINHA PARA ATENDER AS
NECESSIDADES DA REGIONAL PRIMAVERA.**

ABERTURA: 10/06/2022, ÀS 14:00 HORAS.

DESERTA

**P
R
E
G
Ã
O

E
L
E
T
R
Ô
N
I
C
O**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA
PROTOCOLO GERAL

001
J

PROCESSO/ANO: 6234 - 2022

DADOS CADASTRAIS:

Página 1 de 1

REQUERENTE: SECR. MUN. DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
ENDEREÇO: CONVERSÃO DO SISTEMA Nº S/N, , JAGUARIAIVA
TELEFONE: CELULAR:
EMAIL:
CPF/CNPJ . . / -

DADOS DO PROCESSO:

SOLICITAÇÃO: ABERTURA
ENTRADA: PROTOCOLO GERAL
USUÁRIO: IRACI
ENTRADA: JAGUARIAIVA, 24/05/2022 14:33:50
SÚMULA: MEMORANDO Nº 67/2022- SOLICITA ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO PARA AQUISIÇÃO DE GAVETEIROS E ARMÁRIO DE COZINHA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA REGIONAL PRIMAVERA.

DESTINO: DEPARTAMENTO DE COMPRAS



Responsável pelo Processo



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / financas@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

002
f

Memorando Nº. 67/2022

Data: 23 de maio de 2022.

Da: Secretaria de Finanças e Planejamento

Para: Departamento de Compras e Licitação

Venho por meio do presente, solicitar a abertura de processo licitatório para aquisição de gaveteiros e armário de cozinha para atender as necessidades da Regional Primavera.

Segue em anexo:

(X) Termo de Referência

(X) 03 orçamentos (no mínimo).

Atenciosamente,

BRUNA SILVA MIRANDA ZIVIGICÓSKI

Secretária Municipal de Finanças e Planejamento





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / ghiovanny.nascimento@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Aquisição de gaveteiros e armário de cozinha, conforme condições, quantidades, exigências e suporte técnico estabelecidos neste instrumento.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. A presente solicitação visa atender a demanda da Regional Primavera, de itens que não foram contemplados no Processo Adm. N° 245/2021, Pregão Eletrônico n° 151/2021. Com a expansão dos atendimentos que serão realizados no setor, se faz necessária a aquisição de mobiliários diversos para atender na plenitude o desenvolvimento das atividades de apoio administrativo.

Os itens devem obedecer a uma padronização, de modo a formar um conjunto harmônico garantindo o mínimo de estética e identidade visual apropriada, conseguindo também com tal uniformização, ganho real e importante na economia de escala, além de submeter aos princípios da eficiência e o princípio no que se traduz na relação custo – benefício.

A padronização proporciona o reaproveitamento das peças em qualquer ambiente da administração pública de Jaguariaíva.

O objetivo da contratação é garantir o bom funcionamento das atividades fins da contratante, no sentido de assegurar o cumprimento de sua missão institucional.

Os benefícios diretos e indiretos que resultarão da contratação são:

- Pleno funcionamento das instalações e sistemas;
- Adequado dimensionamento das instalações;
- Complementação das possibilidades administrativas;
- Eficiência no atendimento das demandas solicitadas pelos munícipes, dentre outros.

3. DO VALOR ESTIMADO

3.1. Realizada pesquisa de mercado, consideramos o valor mínimo das propostas de preço apresentadas e estimando-se gastar com a presente contratação a quantia de R\$ XXXXXX (XXXXXXX), conforme cronograma abaixo;

4. DO DETALHAMENTO DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Gaveteiro c/ 04 gavetas	Un	16		
2	Armário de Cozinha	Un	01		

4.1. ESPECIFICAÇÕES

4.1.1. GAVETEIRO VOLANTE 04 GAVETAS CINZA COM CINZA

Tampo confeccionado em fibra de madeira aglomerada de média densidade (mdp) com 15 mm de espessura.



Secretaria Municipal de Governo

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 4° Andar, Cidade Alta / Ramal: 9474



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / ghiovanny.nascimento@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Acabamento em ambas as faces, com laminado melamínico de baixa pressão (bp).

O tampo é encabeçamento em todos os topos com fita borda pvc 0,45 mm.

Corpo e Gavetas em mdp 15 mm de espessura, encabeçamento nos topos aparentes com fita borda pvc 0,45mm.

Frentes em mdp 15 mm de espessura, encabeçamento em todos os topos com fita borda pvc 0,45 mm.

Todos revestidos com laminado melaminico de baixa pressão (bp) em ambas as faces.

Gavetas com Fundo em Eucaplac 3 mm revestido em uma face e dotadas de corrediças em aço estampado com roletes em nylon, sistema de freio que delimita a abertura da gaveta, com capacidade de carga de até 20 Kg em cada gaveta.

Produto com 04 gavetas media para recebimentos de objetos variados.

Travamento na primeira gaveta. Puxador alça em polipropileno injetado com acabamento em prata.

Rodízios em nylon com eixo e haste em aço.

Dimensões:

Altura: 67 cm

Largura: 46,5 cm

Profundidade: 40,5 cm

Peso: 18,82 kg

Garantia do fornecedor: 3 meses

Cor: Cinza com Cinza

Similar ou superior à marca Martinucci

4.1.2. ARMÁRIO DE COZINHA 4 PORTAS

Dimensões:

Altura: 175 cm

Largura: 60 cm

Profundidade: 36 cm Materiais:

Produzido: MDP

Espessura das chapas: 12 mm

Espessura do tampo: 15 mm

Espessura das portas: 15 mm

Dobradiças: Metálicas

Puxadores: Polipropileno

Corrediças: Metálicas

Pés: Polipropileno

Acabamento: UV

Pintura: Brilho ou Fosco

Cor: Branco

Portas: 04

Gaveta: 01

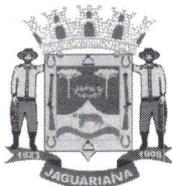
Pés: 04

Prateleiras: 02



Secretaria Municipal de Governo

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 4º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9474



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / ghiovanny.nascimento@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

5. DO PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1. O objeto deste Termo deverá ser entregue e, em sendo o caso, montado e/ou instalado no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados a partir da emissão da Nota de empenho, na Regional Primavera, situada na Av. Jaguariaíva, S/N Bairro Primavera – Jaguariaíva/PR;

5.2. Todos os produtos deverão ser entregues montados e prontos para uso, ou a contratada deverá providenciar a montagem no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após a entrega;

5.3. A entrega/montagem/instalação deverá ser realizada pela empresa vencedora nos termos do contrato, na sala a ser indicada pelo gestor ou fiscal do contrato, **com agendamento de horário e dia com a Sr^a Emília Alice da Silva pelo telefone (43) 3535-9406 entre 8h às 12h e 13h30 às 17h.**

6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, serão efetuadas com recursos da rubrica orçamentária descrita abaixo:

02 Secretaria Municipal de Governo

001 Gestão Administrativa

2.004 Manutenção dos Serviços Administrativos do Gabinete da Prefeita

(11) 4.4.90.52.00.00.00

00.000 Recursos Livres

7. DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias úteis, a contar da data de emissão da Nota Fiscal e do protocolo pelo Departamento de Tesouraria Municipal. As notas fiscais e boletos bancários devem estar atestados pelo secretário da pasta e fiscais de contrato. Se a contratada possuir conta bancária em bancos públicos (CAIXA ou Banco do Brasil), o pagamento será mediante transferência on-line entre contas. Caso não possua, será obrigatório encaminhar o boleto bancário, juntamente com a nota fiscal. Em caso de devolução da documentação fiscal para correção, o prazo para pagamento será de 05 (cinco) dias úteis a partir da sua reapresentação;

7.2. A Nota Fiscal deverá ser emitida da seguinte forma:

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

PRAÇA ISABEL BRANCO, nº 142 BAIRRO CIDADE ALTA

CNPJ Nº 76.910.900/0001-38.

JAGUARIAÍVA-PR

7.3. Quando da emissão da nota fiscal, o fornecedor deverá constar n° de empenho, n° da conta bancária para transferência e qual a secretaria municipal se destina o material/serviço;

7.4. A liberação do pagamento ficará condicionada à apresentação de todos os seguintes documentos válidos na data da referida liberação:

- a) Certidão Negativa de Débito (CND) referente às contribuições previdenciárias;
- b) Certificado de Regularidade do FGTS (CRF);
- c) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Tributários Federais e da Dívida Ativa da União;
- d) Certidão Negativa de Débitos Tributários Estaduais;



Secretaria Municipal de Governo

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 4º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9474



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / ghiovanny.nascimento@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

- e) Certidão Negativa de Débitos Tributários Municipais, emitida na sede da CONTRATADA, outra equivalente, na forma da Lei;
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 8.1. Fornecer e instalar todos os itens a ela adjudicados, de acordo com suas especificações, executando todos os serviços que forem imprescindíveis à execução do Contrato;
- 8.2. Executar com perfeição e segurança todos os serviços descritos, indicados ou mencionados em todas as especificações, fornecendo todos os materiais, mão de obra, ferramentas e equipamentos necessários;
- 8.3. Excluir imediatamente de sua equipe qualquer integrante que a Fiscalização, no interesse do serviço, julgue incompetente ou inadequado à consecução dos serviços, sem que se justifique, nesta situação, atraso no cumprimento dos prazos contratuais;
- 8.4. Transportar, manusear e armazenar com o maior cuidado possível todos os produtos, evitando-se pancadas, quedas ou quebras. Os que forem sujeitos a danos por ação de luz, calor, umidade ou chuva deverão ser guardados em ambientes adequados à sua proteção, até o momento de sua utilização;
- 8.5. Responsabilizar-se por quaisquer danos causados à Contratante ou a terceiros. Constatado o dano, este deverá ser reparado ou indenizado pela Contratada, sem ônus para o Contratante.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 9.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- 9.2. Designar servidores para o recebimento e fiscalização da execução do contrato, responsabilizando-se pelo atesto da Nota Fiscal;
- 9.3. Efetuar o pagamento no prazo e forma especificada no presente Termo;
- 9.4. Rejeitar os itens que estiverem em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência;
- 9.5. Proporcionar as informações necessárias para que a Contratada possa cumprir com as obrigações, desde que previamente solicitadas ao Fiscal do Contrato;
- 9.6. Comunicar à contratada, por escrito, quando verificar condições/ocorrências inadequadas ou iminência de condições/ocorrências inadequadas na realização dos serviços contratados, para a adoção de providências saneadoras pela empresa contratada.

10. DAS AMOSTRAS E DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO

10.1. Das Amostras:

10.1.1. Apresentação de catálogo contendo todas as especificações solicitadas, bem como, se atende com eficácia ao fim a que se destina, sendo que os critérios para análise serão:

- I. Qualidade do produto;
- II. Especificações nos termos do Edital;
- III. Compatibilidade;
- IV. Durabilidade;
- V. Verificação se o produto atende com eficácia ao fim a que se destina;



Secretaria Municipal de Governo

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 4º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9474



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / ghiovanny.nascimento@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

10.2. Do Recebimento Provisório e Definitivo

10.2.1. Os bens e serviços serão recebidos provisória e definitivamente pelo Fiscal do Contrato, para verificação das condições de conservação e da conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência.

10.2.2. O Recebimento Provisório será realizado em até 1 (um) dia após a entrega e montagem e/ou instalação, se for o caso, e execução dos serviços.

10.2.3. O Fiscal terá o prazo de até 10 (dez) dias, contados da data do recebimento provisório, para emitir o Termo de Recebimento Definitivo, certificando que os bens e serviços estão em conformidade com o estabelecido no Termo de Referência.

10.2.4. Caso os serviços estejam em desacordo com as especificações do Termo de Referência, o Fiscal os rejeitará e emitirá um Termo Circunstanciado, no qual constará o motivo da não aceitação, informando à empresa contratada, que deverá providenciar os ajustes necessários ou trocas, no prazo máximo de 10 (dez) dias.

10.2.5. Feitos os ajustes necessários apontados pelo Fiscal, no prazo de até 10 (dez) dias, contados da data da realização dos ajustes, o Fiscal emitirá o Termo de Recebimento Definitivo.

10.2.6. Os Termos de recebimento deverão mencionar se a entrega dos bens e execução dos serviços foram cumpridos nos seus respectivos prazos.

10.2.7. Após a emissão do Termo de Recebimento Provisório e Definitivo o Fiscal encaminhará o documento ao Gestor do Contrato.

11. DA GARANTIA

11.1. A empresa vencedora do certame, além da entrega, montagem e instalação do item a ela adjudicado, caso haja previsão, deverá fornecer assistência técnica e garantia de 12 (doze) meses para o referido bem. A garantia abrange defeitos de fabricação nas peças, componentes ou materiais e, ainda, de defeitos ou problemas decorrentes da incorreta instalação e/ou montagem;

11.2. O prazo de garantia acima citado inicia-se com o recebimento definitivo dos produtos;

11.3. Durante o período de garantia, a empresa contratada se compromete a atender aos chamados da CONTRATANTE, caso haja defeito nos produtos, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contadas a partir da notificação. Tal prazo poderá ser prorrogado pela Administração, após requerimento por escrito, desde que haja justo motivo;

11.4. O não cumprimento, pela empresa, dos prazos estipulados no item anterior, a sujeitará ao pagamento de multa diária, calculada sobre o valor pago pelo respectivo bem garantido, contada até a efetiva prestação do serviço, no montante de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso;

11.5. Caso algum item fornecido apresente defeito que não possa ser sanado, verificada a impossibilidade de reparo, a empresa CONTRATADA deve apresentar justificativa por meio de laudo escrito e ficará obrigada a entregar outro produto, novo, em condições idênticas às especificadas neste Termo de Referência, no prazo de 5 (cinco) dias a contar da autorização emitida pela CONTRATANTE.

11.6. No caso de troca, o novo item será novamente recebido provisoriamente e definitivamente, nos termos da cláusula 10.

12. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO E PRORROGAÇÃO



Secretaria Municipal de Governo

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 4º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9474



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / ghiovanny.nascimento@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

12.1. O contrato terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura por ambas as partes, podendo ser prorrogado a critério da Contratante, com a anuência da Contratada, pelo mesmo período até o limite máximo de 60 (sessenta) meses, desde que comprovadamente vantajoso para a Administração, podendo sofrer as alterações monetárias previstas em lei, em conformidade com o inciso II, do artigo 57, da Lei nº 8666/93.

13. DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

13.1. O fiscal é responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do contrato. Dentre outras atribuições, deve exigir da contratada o fiel cumprimento de todas as obrigações contratuais e adotar medidas para que a fiscalização garanta a quantidade e a qualidade da prestação dos serviços.

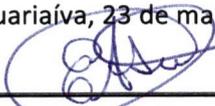
13.2. Para fiscalizar a execução do contrato ficam designadas as servidoras:

Emídiá Alice da Silva – matrícula nº 6127.

14. DA RESCISÃO CONTRATUAL

14.1. A rescisão contratual ocorrerá por qualquer dos motivos elencados no Artigo 78 da Lei nº 8.666, de 21 de julho de 1993.

Jaguariáiva, 23 de maio de 2022.



Emídiá Alice da Silva

Diretora de Administração e Expediente e Projetos Governamentais





busque aqui seu produto



olá, faça seu login ou cadastre-se

informe seu CEPempresas baixe o app receba hoje marcas próprias produtos internacionais venda na americanas americanas social oferta do c

todos os departamentos mercado celulares eletrodomésticos informática tv e home theater eletroportáteis móveis beleza e perfumaria

página inicial > móveis > escritório > gaveteiros e arquivos

favoritar compartilhar



Gaveteiro Volante 04 Gavetas Cinza Com Cinza

★★★★★ [faça a 1ª pergunta](#)

Gaveteiro Volante 04 Gavetas Cinza Com Cinza Tampo confeccionado em fibra de madeira aglomerada de média densidade (mdp) com 15 mm de espessura. Acabamento em ambas as faces, com laminado melamínico de baixa pressão (bp). O tampo é ...

[mais informações](#)

[política de troca e devolução](#)

R\$ 451,40 12%

R\$ 397,23

à vista no cartão de crédito

☑ R\$ 451,40 em até 8x de R\$ 56,42

[mais formas de pagamento](#)

calcular frete e prazo

digit ok

comprar

Este produto é vendido e entregue por **WEBCONTINENTAL**. A **Americanas** garante a sua compra, do pedido à entrega. [saiba mais](#)



você também pode gostar disso

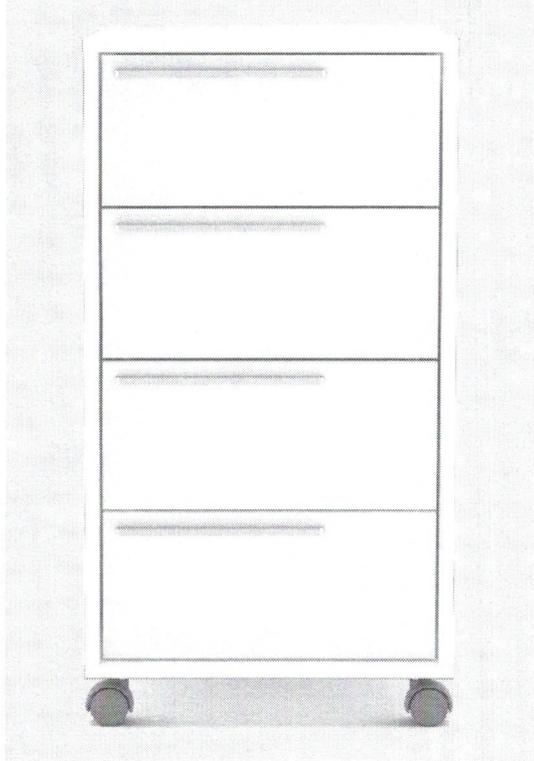
<p>Gaveteiro Volante 04 Gavetas</p> <p>★★★★★</p> <p>R\$ 442,80 8x de 55,35 s/juros</p>	<p>Gaveteiro Volante 02 Gavetas e 01 Gaveta Pasta</p> <p>★★★★★</p> <p>R\$ 422,20 8x de 52,77 s/juros</p>	<p>Mesa p/ escritório 92X61 pandin maxx - cinza</p> <p>★★★★★</p> <p>R\$ 231,00 R\$ 203,28 em 1x no cartão de crédito</p>	<p>Armário Alto de Escritório Com 2 Portas</p> <p>★★★★★</p> <p>R\$ 659,10 8x de 82,38 s/juros</p>	<p>Gaveteiro Volante 04 Gavetas</p> <p>★★★★★</p> <p>R\$ 449,00 R\$ 395 em 1x no cartão de crédito</p>
--	--	--	---	---

produtos patrocinados

<p>12%</p>	<p>5%</p>	<p>8%</p>
------------	-----------	-----------

americanas e os cookies: a gente usa cookies para personalizar anúncios e melhorar a sua experiência no site. Ao continuar navegando, você concorda com a nossa Política de Privacidade.

continuar e fechar



Politorno Móveis

Gaveteiro Maia 4 Gavetas Branco Politorno

5 de 5

(1) Ver avaliações

Vendido e entregue por Dafiti

R\$ 314,99

7x de R\$ 45,00 sem juros no cartão

% SUPERPREÇO

TAMANHO

Único

Comprar

♥ Adicionar aos Favoritos

Frete Grátis*

DETALHES DO PRODUTO

Gaveteiro Maia 4 gavetas Branco Politorno

CARACTERÍSTICAS

Material: Produto: MDF 15mm, Costa: MDF 3mm, Fundo de gaveta: MDF 3mm.

INFORMAÇÕES TÉCNICAS

Altura x Largura x Profundidade: 75,8 x 40 x 45 cm

Peso Max. Suportado: Tampo: até 10 Kg, Gaveta: até 3 Kg por gaveta.

LIMPEZA

Utilize um pano macio umedecido com água e sabão neutro, seguido de pano seco. Não utilize produtos químicos ou abrasivos para limpeza, pois estes danificam o revestimento do móvel.

GARANTIA

3 meses contra defeito de fabricação

O gaveteiro Maia é um dos queridinhos da Politorno, não é a toa né?! Ele é muito prático, se encaixa em qualquer lugar e é lindo! No quarto como criado mudo, no home office organizando documentos e até em um salão de beleza organizando a bagunça do dia-a-dia. Com o Maia você mantém tudo organizado e com estilo.

INFORMAÇÕES

SKU	PO140HDU39YSU
Características	Produto Montado em (cm): Alt 76 X Larg 45 X
Especiais	Prof 40.
Cor	Branco
Peso	19.75
País de origem	Brasil
Tipo de frete:	Superpreço

[Denunciar este anúncio](#)

🔍 Ver detalhes sobre o vendedor

VER MAIS

Politorno Móveis Armários e Gaveteiros Politorno Móveis Branco

PRODUTOS SIMILARES



Politorno Móveis
Gaveteiro Maia 3 ...
R\$ 314,99
R\$ 284,99



Politorno Móveis
Gaveteiro Maia 3 g...
R\$ 229,99



Politorno Móveis
Gaveteiro Maia 3 ...
R\$ 404,00
R\$ 309,99

RECOMENDADOS PARA VOCÊ



Amorelle
Coturno Amorelle ...
R\$ 199,99 R\$ 99,90



DUBUY
Bota Coturno Femi...
R\$ 169,99 R\$ 89,99



Colcci
Bota Chelsea Culc...
R\$ 319,90

AVALIAÇÕES

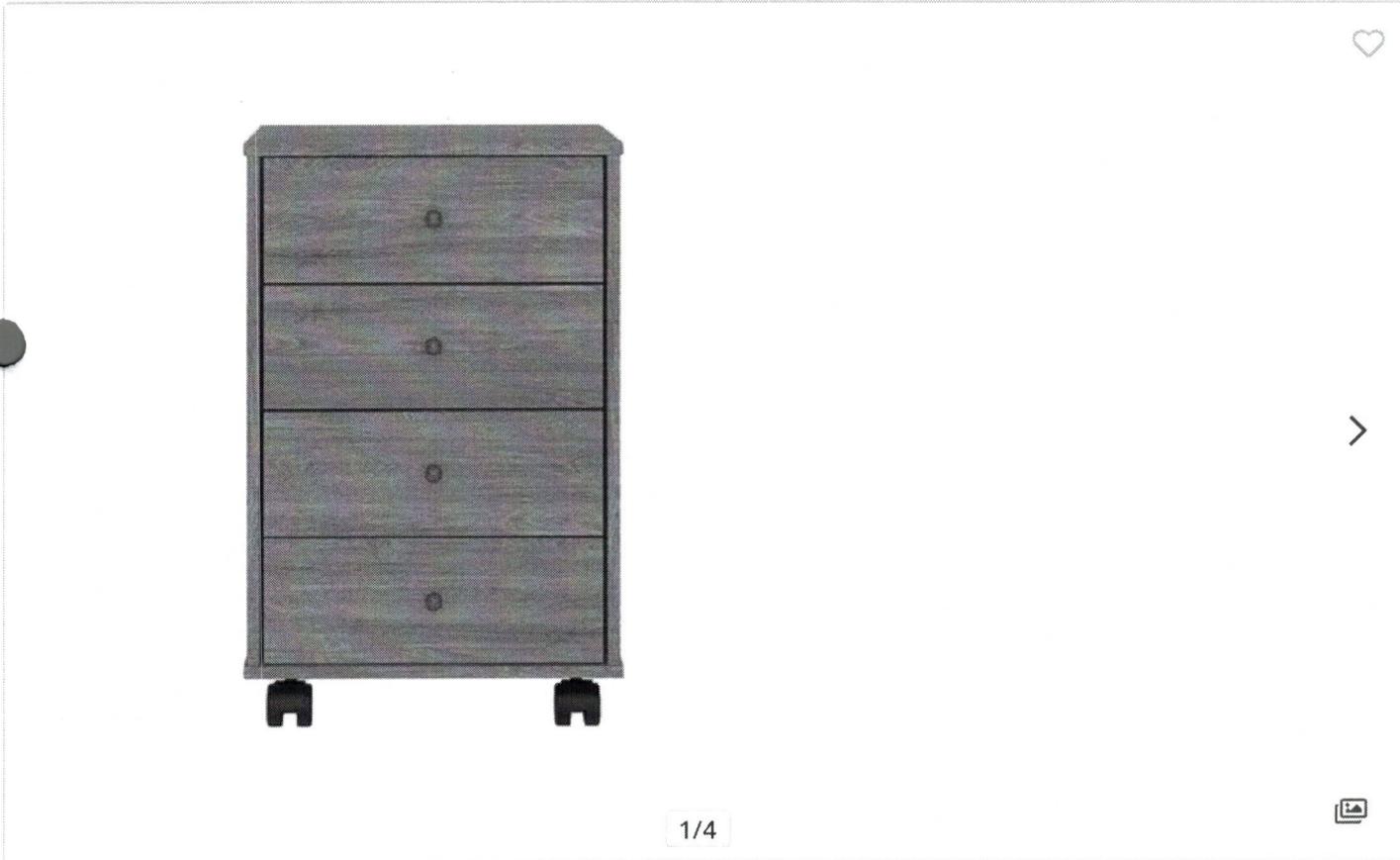
10490181/0001-35

Handwritten signature

Busque tudo para sua casa...



Home > ... > 693083



Gaveteiro para Escritório com 4 Gavetas Office Presence Demóbile Móveis Nogal

Vendido e entregue por MadeiraMadeira

SUPER OFERTA

3.3 | 7 avaliações ID: 693083

Cor: **Nogal**



Branco



Nogal

R\$ 314,54 ↓ 36%

R\$ 179,90

à vista no cartão ou Pix ◀ 10% OFF

R\$ 179,90

à vista no cartão ou Pix

Comprar



49 732 175 10001 - 82

012
H

Meu ambiente Tok&Stok: Serviço de decoração online

Televendas (11) 4280-9144

Compre via whatsapp (11) 97621-6004

Atendimento

Nossas lojas

TOK&STOK

Buscar por



Entre ou cadastre-se

Móveis

Acessórios

Ambientes

Inspiração

Novidades

Promoções

Lista de casamento

Mais serviços

home > móveis > móveis office > gaveteiros e arquivos



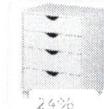
Promoção

LINO GAVETEIRO 4 GAVETAS

COR: BRANCO/BEGE ID: 399708

nenhuma avaliação

Outros acabamentos



R\$ 499,99

R\$ **299,99**

5x de R\$ 59,99 sem juros

3% de desconto à vista no PIX



COMPRAR

* Sem juros no pagamento com cartão de crédito

Calcule as opções de entrega e retirada

CEP

Não sei meu CEP

84200-000

ALTERAR

Utilizar Localização

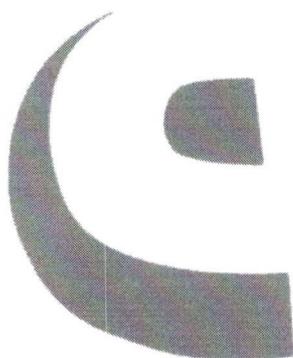
Jaguariá - PR

Tok&Stok e os cookies: Utilizamos cookies para personalizar os anúncios e melhorar a sua experiência no site. [Acesse a nossa Política de Cookies](#) para saber mais.

CONTINUAR E FECHAR

00/00/2022

013
fr



CENTERPISOS

SHOW ROOM E VENDAS

Av. Gov Paulo da Cruz Pimentel, 671 - V. Pinheiro

Fone (43) 3535-3535

Email: ef.centerpisos@bol.com.br

Razão Social - Eliane França de Oliveira

CNPJ 07.007.516/0001-07

Inscrição Estadual 903.2389926

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA

CIDADE: JAGUARIAIVA

ORÇAMENTO N°: 634

DATA: 19 DE MAIO DE 2022

Descrição do Produto	QTD	Valor unitário	Valor Total
GAVETEIRO VOLANTE 4 GAVETAS	18	R\$ 500,00	R\$ 9.000,00
		TOTAL	R\$ 9.000,00

ORÇAMENTO VÁLIDO POR 30 DIAS

CNPJ 07.007.516/0001-07

**ELIANE FRANCA DE
OLIVEIRA**

Av. Gov. Paulo da Cruz Pimentel, 671

Vila Pinheiro - CEP 84.200-000

JAGUARIAIVA - PR

Grazielle Batista



Armário Cozinha 4 Portas – Branco

R\$417,00

- 6 x 69,50 = R\$417,00(Cartão)
- R\$375,00 à vista
- Medidas :
- Altura: 1,75 m
- Largura: 60 m
- Profundidade: 0,36 m

2 em estoque

1

Comprar

Comprar Via Whatsapp

Vantagens em comprar conosco:

- ✓ Produto de Qualidade
- ✓ Frete e Montagem Grátis Para Patos de Minas
- ✓ Pague Somente no Momento da Entrega
- ✓ Entrega em 1 a 2 Dias Úteis Para Patos de Minas

Descrição

Descrição

Busque tudo para sua casa...



🕒 18:32:50

🏠 > ... > 2125668



Armário de Cozinha 4 Portas 1 Gaveta Ventura CHF Branco

SUPER OFERTA

ID: 2125668

R\$ 319,90

à vista no cartão ou Pix

R\$ 319,90 em 12x de R\$ 26,65 sem juros

ou parcele em até 24x no crediário



Comprar

Principais informações >



iPhone 13. Existe um iPhone perfeito para você. em até **8x sem juros** + **frete grátis** só no app

APP
PUBLICIDADE

busque aqui seu produto



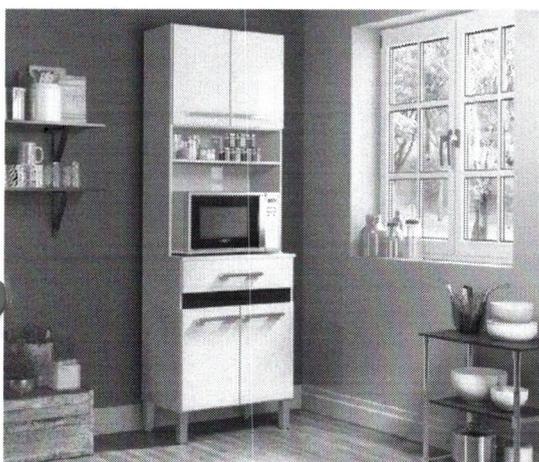
olá, faça seu login
ou cadastre-se

informe seu CEP empresas baixe o app receba hoje cartão ame marcas próprias produtos internacionais venda na americanas oferta do dia

todos os departamentos mercado celulares eletrodomésticos informática tv e home theater eletroportáteis móveis beleza e perfumaria

página inicial > móveis > cozinha > balcão para cozinha

favoritar compartilhar



Armário De Cozinha 4 Portas 1 Gaveta AC410 Branco / Preto Decibal

★★★★★ [faça a 1ª pergunta](#)

A cozinha tem que ser prática, organizada e funcional. Pensando no seu conforto e agilidade, a Decibal Móveis faz produtos de qualidade que ajudam a deixar tudo bem arrumadinho. Nosso Kit Cozinha AC410 é um desses produtos que resol...

[mais informações](#)

[política de troca e devolução](#)

R\$ 405,38 15%

R\$ 344,57

à vista no
cartão de
crédito

R\$ 405,38
em até 8x
de R\$ 50,67

[mais formas de
pagamento](#)

calcular frete e
prazo

dic ok

comprar

Este produto é
vendido por [Moville](#)
[Movelaria](#) e entregue
por [Americanas](#), que
garante a sua
compra, do pedido à
entrega. [saiba mais](#)

os itens mais vendidos



Choc kit kat ao leite 41,5G
nestle

★★★★★

R\$ 3,39



Chocolate Kitkat White Nestlé
- 41,5g

★★★★★

R\$ 3,39



Chocolate kit kat dark 41,5G
nestle

★★★★★

R\$ 3,39



Batata pringles original 114G

★★★★★

R\$ 8,99

Caixa B
251G n

★★★

R\$ 12

produtos patrocinados

12%

baixou

10%

12%

americanas e os cookies: a gente usa cookies para personalizar anúncios e melhorar a sua experiência no site. Ao continuar navegando, você concorda com a nossa Política de Privacidade.

continuar e fechar



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

Relação das Coletas de Preços (Geral)

(Período de 25/05/2022 até 25/05/2022)

N° Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Total	Venceu
Material: 2727943 - GAVETEIRO C/ 04 GAVETAS									
162/2022	25/05/2022	25/07/2022	1	MADEIRAMADEIRA COMERCIO ELETRONICO S/A	-	16,000	179,9000	2878,4000	Sim ***
162/2022	25/05/2022	25/07/2022	1	AMERICANAS S.A.	-	16,000	397,2300	6355,6800	Não
162/2022	25/05/2022	25/07/2022	1	GFG COMERCIO DIGITAL LTDA.	-	16,000	314,9900	5039,8400	Não
162/2022	25/05/2022	25/07/2022	1	ESTOK COMERCIO E REPRESENTACOES S.A.	-	16,000	299,9900	4799,8400	Não
162/2022	25/05/2022	25/07/2022	1	ELIANE FRANCA DE OLIVEIRA	-	16,000	500,0000	8000,0000	Não
						Preço Médio -->	338,4200	5414,7200	
Material: 2727944 - ARMÁRIO DE COZINHA									
162/2022	25/05/2022	25/07/2022	2	MADEIRAMADEIRA COMERCIO ELETRONICO S/A	-	1,000	319,9000	319,9000	Sim ***
162/2022	25/05/2022	25/07/2022	2	AMERICANAS S.A.	-	1,000	344,5700	344,5700	Não
162/2022	25/05/2022	25/07/2022	2	NOVA MOBILAR LTDA	-	1,000	417,0000	417,0000	Não
						Preço Médio -->	360,4900	360,4900	
						Preço Médio Total -->	698,9100	5775,2100	

097
8.



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

PRAÇA ISABEL BRANCO, 142 - CIDADE ALTA - Jaguariaíva - PR
 CEP: 84200-000 CNPJ: 76.910.900/0001-38 Telefone: (43) 3535-9400
 E-mail: comprasjag@gmail.com

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Este documento autoriza a abertura de procedimento licitatório conforme especificações abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando de acordo com a legislação em vigor.

Processo Administrativo: 140/2022
Modalidade: Pregão eletrônico
Forma de Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM
Forma de Pagamento: 30 DIAS
Prazo de Entrega: 15 dias
Local de Entrega: ALMOXARIFADO CENTRAL
Vigência: 15
Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE GAVETEIROS E ARMÁRIO DE COZINHA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA REGIONAL PRIMAVERA.
Observações:
Convidados:

Despesas

Recursos orçamentários: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Estimado
02.001	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DO GABINETE DA PREFEITA	02.001.04.122.0003.2002.4.4.90.52.00	R\$ 5.775,21
Total da entidade:			R\$ 5.775,21
Total geral:			R\$ 5.775,21

Itens

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	16,000	UNI	GAVETEIRO C/ 04 GAVETAS	R\$ 338,4200	R\$ 5.414,72
2	1,000	UNI	ARMÁRIO DE COZINHA	R\$ 360,4900	R\$ 360,49
Valor total dos itens:					R\$ 5.775,21

Jaguariaíva, 25 de Maio de 2022

Assinatura do Responsável



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br

GABINETE DA PREFEITA

DECRETO n.º 442/2022

A Prefeita de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhora **ALCIONE LEMOS**, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 67, inciso X, XI e XXIV da Lei Orgânica do Município, arts. 15 §8º, 51 e parágrafos da Lei Federal n.º 8666/93,

DECRETA

Artigo 1º. NOMEIA os senhores (as): **VINÍCIUS WEIGERT**, brasileiro, solteiro, servidor público municipal com cargo em provimento efetivo de Fiscal de Tributos, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º X.XXX.515-2 IIPR/PR e inscrito no CPF/MF sob n.º XXX.XXX.309-02; **FERNANDA SOUZA**, brasileira, solteira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Agente Administrativo, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º XX.XXX.499-1 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob n.º XXX.XXX.779-61; **PATRICIA KOPPEN**, brasileira, solteira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Agente Administrativo, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º XX.XXX.501-4 II/PR, e inscrita no CPF/MF sob n.º XXX.XXX.619-05; **ANA CLAUDIA RODRIGUES DE MELLO**, brasileira, casada, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Auxiliar de Biblioteca, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º X.XXX.927-1 II/PR e inscrita no CPF/MF sob n.º XXX.XXX.939-50; **MARIA CRISTINA DE MELLO**, brasileira, solteira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Técnico em Contabilidade, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º X.XXX.597-5 IIPR/PR e inscrita no CPF/MF sob o n.º XXX.XXX.059-61, para, sob a presidência do primeiro, integrarem a **COMISSÃO DE LICITAÇÃO**, com o objetivo de analisarem todos os processos licitatórios, em todas as suas modalidades, que vierem a ser promovidos pelo Município de Jaguariaíva no exercício do ano de 2022.

Artigo 2º. Competem aos membros da Comissão Permanente de Licitação, os procedimentos de abertura e julgamento dos processos licitatórios em todas as modalidades previstas na Lei Federal n.º 8.666/93 com suas alterações e na Lei Federal n.º 10.520/02, bem como nos procedimentos administrativos da administração direta por Dispensa ou Inexigibilidade de Licitação promovidos pela Prefeitura Municipal.

Artigo 3º. Servirá como Pregoeiro, na forma da Lei Federal n.º 10.520/02 o senhor **DENEVAL BUENO NETO**, brasileiro, solteiro, servidor público municipal com cargo em provimento efetivo de Escriturário I, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º X.XXX.656-0 IIPR/PR e inscrito no CPF/MF sob n.º XXX.XXX.649-00.

Artigo 4º. Servirão como membros da Comissão de Apoio, nos termos da Lei Federal n.º 10.520/02, os seguintes servidores:

• **MARCELA BERTONI DE CARVALHO**, brasileira, solteira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Nutricionista, portadora da

PUBLICADO

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

EM 06/05/2022



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br

GABINETE DA PREFEITA

Cédula de Identidade R.G. nº. X.XXX.559-1 IIPR/PR e inscrita no CPF/MF nº. XXX.XXX.869-55;

- **RODOLFO GUERKE JUNIOR**, brasileiro, casado, servidor público municipal com cargo em provimento comissionado de Diretor de Tecnologia e Informação, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. XX.XXX.596-0 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.339-06;

- **GILSON DE MELO TEIXEIRA**, brasileiro, solteiro, servidor público municipal com cargo em provimento efetivo de Analista de Planejamento e Orçamento, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. X.XXX.950-7 IIPR/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.149-50;

- **ROGÉRIO FRACALOSSO**, brasileiro, divorciado, servidor público municipal com cargo em provimento efetivo de Farmacêutico Bioquímico, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. X.XXX.798-2 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.399-78;

- **ANA CLÁUDIA KRUL**, brasileira, solteira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Engenheiro Civil, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. X.XXX.219-0 IIPR/PR, inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.079-14.

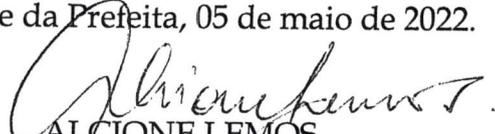
Artigo 5º. Os serviços prestados em decorrência deste Decreto serão remunerados nos termos do art. 6º. da Lei Municipal nº. 2.847/2021.

Artigo 6º. Fica Revogado o Decreto nº. 005/2022.

Artigo 7º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 8º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 05 de maio de 2022.


ALCIONE LEMOS

Prefeita Municipal


JOSIAS ZACHAROW PEDROSO

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos


BRUNA SILVA MIRANDA ZIVIGICÓSKI

Secretária Municipal de Finanças e Planejamento


TANIA MARISTELA MUNHOZ

Secretária Municipal de Negócios Jurídicos



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 75-2022

PROC: 140/2022

EMISSÃO: 25/05/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA, mediante o Pregoeiro designado, torna público para conhecimento dos interessados que na data e local abaixo indicados fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO do TIPO MENOR POR ITEM**, conforme descrito neste Edital e seus Anexos.

O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, a Lei Federal nº 10.520/02, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, a Lei e o Decreto Municipal, respectivamente nº. 442-2022 do dia 06/05/2022 e ainda subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/93.

TIPO: MENOR PREÇO – por item

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 14:00 do dia 27/05/2022 até as 13:30 do dia 10/06/2022.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 13:31 até 13:59 horas do dia 10/06/2022.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 14:00 horas do dia 10/06/2022.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado"

PREGOEIRO: DENEVAL BUENO NETO

E-MAIL: comprasjag@gmail.com ou compras@jaguariaiva.pr.gov.br

TELEFONE/FAX: (0XX43) 3535-9438 FAX (043) 3535-9422

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GAVETEIROS E ARMÁRIO DE COZINHA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA REGIONAL PRIMAVERA.

ITEM	DESCRIÇÃO - !!! OBSERVAR TERMO DE REFERÊNCIA !!!	UND.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	GAVETEIRO C/ 04 GAVETAS - Tampo confeccionado em fibra de madeira aglomerada de média densidade (mdp) com 15 mm de espessura. Acabamento em ambas as faces, com laminado melamínico de baixa pressão (bp). O tampo é encabeçamento em todos os topos com fita borda pvc 0,45 mm. Corpo e Gavetas em mdp 15 mm de espessura, encabeçamento nos topos aparentes com fita borda pvc 0,45mm. Frentes em mdp 15 mm de espessura, encabeçamento em todos os topos com fita borda pvc 0,45 mm. Todos revestidos com laminado melamínico de baixa pressão (bp) em ambas as faces. Gavetas com Fundo em Eucaplac 3 mm revestido em uma face e dotadas de corrediças em aço estampado com roletes em nylon, sistema de freio que delimita a abertura da gaveta, com capacidade de carga de até 20 Kg em cada gaveta. Produto com 04 gavetas media para recebimentos de objetos variados. Travamento na primeira gaveta. Puxador alça em polipropileno injetado com acabamento em prata. Rodízios em nylon com eixo e haste em aço. Dimensões:Altura: 67 cm Largura: 46,5 cm Profundidade: 40,5 cm Peso: 18,82 kg Garantia do fornecedor: 3 meses Cor: Cinza com Cinza Similar ou superior à marca Martinucci.	UND	16	338,42	5.414,72
2	ARMÁRIO DE COZINHA - Dimensões: Altura: 175 cm, Largura: 60 cm, Profundidade: 36 cm Materiais: Produzido: MDP, Espessura das chapas: 12 mm, Espessura do tampo: 15 mm, Espessura das portas: 15 mm, Dobradiças: Metálicas, Puxadores: Polipropileno, Corrediças: Metálicas, Pés: Polipropileno, Acabamento: UV, Pintura: Brilho ou Fosco, Cor: Branco, Portas: 04, Gaveta: 01, Pés: 04, Prateleiras: 02.	UND	1	360,49	360,49
				TOTAL	R\$ 5.775,21

JUSTIFICATIVA: Contratação de empresa para aquisição de Materiais Permanente (Móveis e Equipamentos) da Secretaria Municipal de Governo.

Documentação: a empresa vencedora deverá encaminhar juntamente com a proposta corrigida e habilitação folder do produto onde constem suas especificações.



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Forma de pagamento: O pagamento será realizado no prazo de até 30 dias úteis após entrega do objeto, através de protocolo de pedido de pagamento, juntamente com os documentos de recebimento/aceite do produto assinado pelo fiscal de recebimento, e ainda os seguintes documentos: FGTS, Federal e Certidão Municipal.

* **Prazo máximo para entrega:** até 20(vinte) dias do recebimento da nota de empenho.

Local de entrega: A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ OBEDECER AO CRONOGRAMA DE SERVIÇO DA PMJ, em dias úteis, das 9 h às 11 h e das 13h às 16 horas)

DAS APRESENTAÇÕES DE AMOSTRAS

A empresa vencedora, caso necessário será solicitado através de e-mail catálogos e folders.

DAS ENTREGAS

10 dias úteis após o envio de Autorização de Fornecimento.

Não será aceito, no momento da entrega, *itens* de marca diferente daqueles constantes na proposta vencedora. No caso de proposta que apresentar mais de uma marca, o Município reserva-se o direito de escolher o que melhor lhe convier.

Recursos Financeiros: Correrá por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

4.4.90.52.00.00.00.00 (2.004) – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – SEGOV - 11

Compõem este Edital os Anexos:

ANEXO 01 - PROPOSTA DE PREÇOS

ANEXO 02 - HABILITAÇÃO

ANEXO 03 - DADOS DA EMPRESA (caso venha a ser vencedora, apresentar juntamente com a proposta corrigida (anexo 01))

ANEXO 04 - TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA BLL (A e B)

ANEXO 05 - DECLARAÇÃO CONJUNTA

ANEXO 06 – DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE ME/EPP.

ANEXO 07 – MINUTA DO CONTRATO

2. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

2.1. O Pregão, na forma Eletrônica será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases, através do **Sistema de Pregão na Forma Eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões - BLL**.

2.2. Os trabalhos serão conduzidos por funcionário designado da Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte, denominado **Pregoeiro**, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "Licitações" constante da página eletrônica da **Bolsa de Licitações e Leilões - BLL** (www.bll.org.br).

3. RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO:

3.1. O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos para a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa.

4. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

4.1. Poderão participar deste Pregão Eletrônico os interessados que atenderem a todas as exigências de habilitação contidas neste Edital e seus anexos, pertençam ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado, e que estejam, obrigatoriamente, cadastrados no sistema eletrônico utilizado neste processo, nos seguintes termos:

4.2 Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da administração municipal.



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

4.3 O licitante deverá promover a sua inscrição e credenciamento para participar do pregão diretamente ou através de corretora de mercadorias associada à **Bolsa de licitações e Leilões do Brasil** por ele indicada, até o horário fixado no edital para inscrição e cadastramento.

4.4 A participação no pregão está condicionada obrigatoriamente a inscrição e credenciamento do licitante (item 3.5), até o limite de horário previsto e deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos: **a) Instrumento particular de mandato** outorgando à corretora associada / interveniente, por meio de seu operador devidamente credenciado junto à BLL, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela **Bolsa de licitações e Leilões do Brasil (ANEXO 04)** **b) Declaração de seu pleno conhecimento**, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela **Bolsa de Licitações e Leilões - BLL (ANEXO 04)** e;

c) Proposta de Preços, com todas as especificações do produto objeto da licitação em conformidade com os **ANEXO 01 e 03**. Sob nenhuma hipótese será admitida a substituição da ficha técnica adicionada, nem mesmo antes do início da disputa de lances. "A empresa participante do certame não deve ser identificada".

O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a **Bolsa de Licitações e Leilões - BLL**, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional **Bolsa de Licitações e Leilões - BLL**.

4.5 A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo 06 para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, informar no campo próprio da ficha técnica descritiva do objeto, o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate conforme o Art. 44 e 45 da LC 123/2006.

5. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME:

5.1. O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

5.2. Credenciamento No Sistema Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões – BLL:

5.2.1. As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 4.6. "a", com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à **Bolsa de Licitações e Leilões - BLL**, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bll.org.br.





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

5.2.2. A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à **Bolsa de Licitações e Leilões - BLL** corretora contratada para representá-lo, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

5.2.3. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

5.2.4. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da **Bolsa de Licitações e Leilões - BLL**.

5.2.5. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a **Bolsa de Licitações e Leilões - BLL** a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.2.6. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

5.3. Participação:

5.3.1. A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.

5.3.2. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.

5.3.3. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida através de através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3042-9909 e 3091-9654, ou através da **Bolsa de Licitações e Leilões - BLL** ou pelo e-mail contato@bll.org.br.

5.4. Abertura Das Propostas e Formulação Dos Lances:

5.4.1. A partir do horário previsto no Edital e no sistema, terá início a sessão pública do pregão na forma eletrônica, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas.

5.4.2. Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

5.4.3. Só serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

5.4.4. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.4.5. Não serão aceitas propostas com valores superiores ao máximo fixado no Edital (REFERENTE AO VALOR UNITÁRIO DO ITEM/PRODUTO). O descumprimento desse requisito implicará na desclassificação do licitante.

5.4.6. Ficará a critério do pregoeiro a autorização da correção de lances com valores digitados errados ou situação semelhante, mesmo que antes do início da disputa de lances.



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

5.4.7. Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema **não identificará** o autor dos lances aos demais participantes.

5.4.8. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, na Forma Eletrônica, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados.

5.4.9. Quando a desconexão persistir por tempo superior a **10 (dez) minutos**, a sessão do Pregão na Forma Eletrônica será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos operadores representantes dos participantes, através de mensagem eletrônica (e-mail) divulgando data e hora da reabertura da sessão.

5.4.10. Será adotado para o envio de lances no Pregão Eletrônico o modo de disputa "**ABERTO**", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

5.4.11. Face à imprevisão do tempo extra, as empresas participantes deverão estimar o seu valor mínimo de lance a ser ofertado, evitando assim cálculos de última hora, que poderá resultar em uma disputa frustrada por falta de tempo hábil.

5.4.12. O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

5.4.13. Facultativamente, o Pregoeiro poderá encerrar a sessão pública mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso do prazo de trinta minutos, findo o qual será encerrada a recepção de lances. Neste caso, antes de anunciar o vencedor, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre sua aceitação.

5.5. Referente à Habilitação:

5.5.1. Os documentos relativos à habilitação solicitados no Anexo 02 deste Edital, (no caso da empresa se enquadrar no regime ME/EPP enviar também o Anexo 7), **deverão ser remetidos via e-mail (compras@jaguariaiva.pr.gov.br) ou via fax (43) 3535-9458, no prazo máximo de 02 horas**, com posterior encaminhamento do original ou cópia autenticada, observando os prazos legais pertinentes.

5.5.2. Os documentos originais ou cópias autenticadas deverão ser encaminhados, **OBRIGATORIAMENTE no prazo máximo de 03 (três) dias úteis**, contados da data da sessão pública virtual, **juntamente com a proposta de preços corrigida**, para o seguinte endereço:

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA

Endereço: Praça Isabel Branco – nº 142, Bairro Cidade Alta, Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000

A/C Pregoeiro: DENEVAL BUENO NETO

5.5.3. A sessão pública ficará suspensa até o recebimento da documentação original (habilitação), dentro das condições dispostas no item acima.

5.5.4. O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação **dentro dos prazos acima estabelecidos**, acarretará nas sanções previstas neste Edital, podendo o Pregoeiro convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente para apresentação de sua Habilitação.

5.5.5. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o fornecedor desatender às exigências para habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital.





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

5.5.6. Caso não sejam apresentados lances será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação, ou ser declarada Fracassada a licitação.

5.5.7. Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital e inexistindo interposição de recursos, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

5.5.8. Quando for constatado o empate, conforme os artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123/2006, o sistema aplicará os critérios para o desempate em favor ME/EPP. Após o desempate, poderá o pregoeiro ainda negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referência definido pela administração pública.

6. PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO:

6.1. O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

6.2. No preenchimento da proposta eletrônica deverão **obrigatoriamente** ser informadas no campo próprio as **ESPECIFICAÇÕES, MARCAS E MODELOS** dos serviços/ produtos ofertados, conforme a ficha técnica descritiva do serviço/ produto. A não inserção de arquivos ou informações contendo as especificações e marcas dos serviços/produtos neste campo, implicará na **desclassificação** da Empresa, face à ausência de informação suficiente para análise da proposta

6.3. O objeto deverá estar totalmente e estritamente dentro das especificações contidas no **ANEXO 01**.

6.4. A validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

6.5. Na hipótese do licitante ser ME/EPP será necessário a informação desse regime fiscal no campo próprio da ficha técnica (anexo 07) sob pena do licitante enquadrado nesta situação não utilizar dos benefícios do direito de preferência para o desempate, conforme estabelece a Lei Complementar 123/2006.

6.6. As propostas deverão ser formuladas em formato texto (Word), planilha (Excel) e Adobe Reader 9.0, para Sistema Operacional Microsoft Windows XP – Office Premium 2000. As propostas cadastradas e que não puderem ser “abertas” pelo Sistema Operacional Microsoft Windows XP – Office Premium 2000 e posteriormente lidas e analisadas serão desclassificadas.

7. PROPOSTA ESCRITA:

7.1. A Empresa vencedora deverá enviar no prazo estipulado no item 5.5.2. ao Pregoeiro, a Proposta de Preços escrita, com o último valor ofertado, conforme modelo anexo a este edital.

8. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO:

8.1. Para julgamento será adotado o critério de **MENOR PREÇO – POR ITEM**, observando as condições definidas neste Edital.

8.2. Atendidos todos os requisitos, será considerada vencedora a licitante que oferecer o **MENOR PREÇO – POR ITEM**.

8.3. Em atendimento ao disposto no capítulo V da Lei Complementar nº 123/2006, serão observados os seguintes procedimentos:

8.3.1. Encerrada a fase de lances, se a proposta de menor lance não tiver sido ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte e o sistema eletrônico identificar que houve proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta de menor lance, será procedido o seguinte:





Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguaraiava - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

a) a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, será convocada pelo sistema eletrônico, via "chat" de comunicação do pregão eletrônico para, no prazo de 5 (cinco) minutos após a convocação, apresentar nova proposta inferior aquela considerada vencedora do certame, situação em que, atendidas as exigências para habilitação, será adjudicada em seu favor o objeto do pregão.

b) no caso de empate de propostas apresentadas por microempresas ou empresas de pequeno porte que se enquadrem no limite estabelecido no subitem 7.2.30, o sistema realizará um sorteio eletrônico entre elas para que se identifique aquela que primeiro será convocada para apresentar melhor oferta, na forma do disposto na alínea "a".

c) não sendo vencedora a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, na forma da alínea "a" anterior, serão convocadas as remanescentes, quando houver, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

8.3.2. Na hipótese da não contratação nos termos previstos no subitem 4.2.30, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame, desde que atenda aos requisitos de habilitação.

8.3.3. O sistema anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

8.3.4. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

8.3.5. Ocorrendo a situação a que se referem os subitens 7.2.27 e 7.2.28 deste Edital, o Pregoeiro poderá negociar com a licitante para que seja obtido melhor preço.

8.3.6. O sistema gerará ata circunstanciada da sessão, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

9. **HABILITAÇÃO:** Conforme ANEXO 02.

10. **IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS:**

10.1. Não serão conhecidos às impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

10.2. Até dois dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas qualquer interessado poderá impugnar ou **solicitar esclarecimentos em relação a este ato convocatório.**

10.3. O pregoeiro emitirá sua decisão no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, procedendo aos encaminhamentos necessários.

10.4. Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro poderá fazê-lo, **através do seu representante**, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhes facultado juntarem memoriais no prazo de 03 (três) dias. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

10.5. **A falta de manifestação imediata e motivada importará a preclusão do direito de recurso.**

10.6. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

10.7. Os recursos contra decisões do Pregoeiro **não** terão efeito suspensivo.





Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguaraiava - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

10.8. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

As impugnações ou recursos deverão ser enviados da seguinte forma:

- Uma via original deverá ser encaminhada para a Prefeitura Municipal de JAGUARIAIVA, no endereço: Praça Isabel Branco, 142 setor de protocolo, andar térreo - direcionada ao Departamento de Compras e Licitações, esta via deverá estar em papel timbrado com o nome da empresa, as razões do recurso e assinatura do representante legal para que possa ser anexada no processo.
- Uma via deverá ser encaminhada por e-mail (comprasjag@gmail.com) para que seja possível a publicação on-line das razões do recurso interposto e a decisão cabida à este.

11. MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

11.1. A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste Edital ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 2º da Lei Municipal 8393/2005 e responsabilidades civil e criminal:

- advertência;

- 1 % (um por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida;

- O atraso, para efeito de cálculo da multa mencionada no subitem anterior será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subsequente ao término do prazo ajustado;

- 10% (dez por cento) sobre o valor constante do Contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual, exceto prazo de entrega;

- Caso a vencedora não efetue a entrega do objeto licitado, incidirá multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva nota de empenho, por inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis.

- a multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

- licitante que ensejar o retardamento do andamento procedimental do certame, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, agir de modo inidôneo ou firmar declaração falsa de atendimento às condições de habilitação, será, dependendo da gravidade de cada caso, descredenciado ou declarado inidôneo para licitar e contratar com a administração, restando, ainda, ser descredenciado do sistema de registro cadastral de fornecedores do Departamento de Compras, da Secretaria Municipal de Administração, nos termos estabelecidos pela Lei Municipal nº 8.393/2005, Decreto nº 140/2003 e suas alterações Decreto 746/2006.

11.1.1. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS:

12.1. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a Autarquia revogá-la no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivada de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. A Autarquia Municipal poderá ainda, prorrogar a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

12.2. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

12.3. É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

12.4. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.

12.5. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

12.6. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

12.7. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Município.

12.8. Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Pregoeiro.

12.9. A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.

12.10. Não cabe à BLL – Bolsa de Licitações e Leilões qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.

12.11. Os interessados poderão obter quaisquer esclarecimentos que por ventura se façam necessários, **no prazo máximo de até 02 dias úteis antes da abertura do Pregão**, na sede da Prefeitura Municipal de Jaguariáiva, sito a Praça Isabel Branco, 142 ou ainda pelo telefone: (43) 3535-9454, no horário das 08h00m às 17h30m, de segunda a sexta-feira, ou mesmo pelo e-mail : compras@jaguariaiva.pr.gov.br

12.12. A documentação apresentada para fins de habilitação da Empresa vencedora fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente.

12.13. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

12.14. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Pregoeiro, nos termos da legislação pertinente.

12.15 - **Após o resultado da presente licitação, observadas as condições fixadas neste edital, a empresa vencedora será notificada que poderá ser chamada a contratar com o município, e se isso ocorrer, terá o prazo de 5 dias para comparecer a prefeitura e assinar o contrato, sob pena de não fazendo ser desclassificada e ainda declarada inidônea para contratar com a administração pública.**

Jaguariáiva(Pr.), 25 de maio de 2022.

DENEVAL BUENO NETO
PREGOEIRO OFICIAL



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

030
ft.

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

ANEXO 01 - PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 75-2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GAVETEIROS E ARMÁRIO DE COZINHA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA REGIONAL PRIMAVERA.

ITEM	DESCRIÇÃO - !!! OBSERVAR TERMO DE REFERÊNCIA !!!	UND.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	GAVETEIRO C/ 04 GAVETAS - Tampo confeccionado em fibra de madeira aglomerada de média densidade (mdp) com 15 mm de espessura. Acabamento em ambas as faces, com laminado melamínico de baixa pressão (bp). O tampo é encabeçamento em todos os topos com fita borda pvc 0,45 mm. Corpo e Gavetas em mdp 15 mm de espessura, encabeçamento nos topos aparentes com fita borda pvc 0,45mm. Frentes em mdp 15 mm de espessura, encabeçamento em todos os topos com fita borda pvc 0,45 mm. Todos revestidos com laminado melamínico de baixa pressão (bp) em ambas as faces. Gavetas com Fundo em Eucaplac 3 mm revestido em uma face e dotadas de corrediças em aço estampado com roletes em nylon, sistema de freio que delimita a abertura da gaveta, com capacidade de carga de até 20 Kg em cada gaveta. Produto com 04 gavetas media para recebimentos de objetos variados. Travamento na primeira gaveta. Puxador alça em polipropileno injetado com acabamento em prata. Rodízios em nylon com eixo e haste em aço. Dimensões:Altura: 67 cm Largura: 46,5 cm Profundidade: 40,5 cm Peso: 18,82 kg Garantia do fornecedor: 3 meses Cor: Cinza com Cinza Similar ou superior à marca Martinucci.	UND	16	338,42	5.414,72
2	ARMÁRIO DE COZINHA - Dimensões: Altura: 175 cm, Largura: 60 cm, Profundidade: 36 cm Materiais: Produzido: MDP, Espessura das chapas: 12 mm, Espessura do tampo: 15 mm, Espessura das portas: 15 mm, Dobradiças: Metálicas, Puxadores: Polipropileno, Corrediças: Metálicas, Pés: Polipropileno, Acabamento: UV, Pintura: Brilho ou Fosco, Cor: Branco, Portas: 04, Gaveta: 01, Pés: 04, Prateleiras: 02.	UND	1	360,49	360,49
				TOTAL	R\$ 5.775,21

VALOR TOTAL DOS LOTES: R\$ 5.775,21 (cinco mil e setecentos e setenta e cinco reais e vinte e um centavos).

OBS:

* **Documentação:** a empresa vencedora deverá encaminhar juntamente com a proposta corrigida e habilitação folder do produto onde constem suas especificações.

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS.

PRAZO DE VIGÊNCIA:

O prazo de vigência do contrato de aquisição é de 12 (meses) meses contados da data de assinatura do contrato.

É VEDADA A IDENTIFICAÇÃO DOS PROPONENTES LICITANTES NO SISTEMA, NAS PROPOSTAS, ANTES DO TÉRMINO DA FASE COMPETITIVA DO PREGÃO.



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

ANEXO 02

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 75-2022

Os documentos relativos à habilitação deverão ser remetidos preferencialmente via e-mail (comprasjag@gmail.com) no prazo máximo de 02 horas, após término da sessão pública. Os mesmos documentos deverão ser encaminhados em originais ou cópias autenticadas, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da data da sessão pública virtual, juntamente com a proposta de preços corrigida e amostra, para o seguinte endereço:

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

Endereço: Praça Isabel Branco, 142 – Cidade de Jaguariaíva – Estado do Paraná

A/C: Pregoeiro – DENEVAL BUENO NETO

9. Os documentos de habilitação a ser incluídos no Envelope 02, são constituídos de:

9.1. Habilitação Jurídica:

a) **Estatuto Social, Contrato Social ou outro instrumento de Registro Comercial**, com as alterações realizadas ou devidamente consolidado.

9.2. Regularidade Fiscal:

a) **Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ.**

b) **Inscrição Estadual**, CICAD ou equivalente. Em se tratando de Empresa Prestadora de Serviços que esteja isenta da Inscrição, apresentar **Declaração de Isenção**, sob as penas da Lei.

c) Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal**, através da Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União.

d) Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual**, através da Certidão expedida pela Secretaria de Estado da fazenda.

e) Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, através de Certidão expedida pela Prefeitura Municipal (tributos mobiliários e imobiliários).

f) Certificado de Regularidade de Situação com o FGTS (CRS/FGTS);

g) **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS (CNDT)**, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

h) **Alvará de funcionamento**

9.3. Habilitação quanto a Qualificação Econômica-Financeira:

a) **Certidão negativa falência/concordata/recuperação judicial** expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica. (se não constar validade serão aceitos com data não superior a 60 (sessenta) dias da emissão.

b) As microempresas e Empresas de Pequeno Porte, optantes pelo Simples Nacional que adotarem a Escrituração contábil Simplificada, nos termos do art. 27 da Lei Complementar n.º 123, fica dispensada da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício, porém, deverá ser apresentada declaração, devidamente assinada pelo contador e





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

representante da empresa que adotam esta escrituração, juntamente com cópia da Declaração de Imposto de Renda entregue à Receita Federal.

9.4. Habilitação técnica

- a) Apresentação de **atestado de capacidade técnica**, compatível com o ramo de atividade e que comprove já ter fornecido produtos da natureza da presente licitação, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, informando, quantidades, valores e demais dados técnicos, nome, cargo e assinatura do responsável pela informação e assinatura com firma reconhecida.
- b) A empresa vencedora se obriga a fornecer os bens de acordo com as especificações, constante de sua proposta, obedecendo rigorosamente o prazo de entrega e cumprir demais condições estabelecidas no edital.

9.5. Habilitação Complementar:

- a) **Declaração conjunta** (Anexo 06)
- b) **Declaração ou Certidão Simplificada (emitida pela Junta Comercial do respectivo Estado), de que se encontra enquadrada como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Modelo Anexo).**

9.6. Todos os documentos de habilitação deverão estar em **plena vigência**.

9.7. Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, ou cópia autenticada, por qualquer Cartório competente ou também qualquer órgão público, ou ainda pela Pregoeira/Equipe de Apoio, mediante conferência com os originais.

9.8. É facultado o Pregoeiro em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente na proposta e/ou habilitação.

9.9. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

9.10. Se a licitante desatender as exigências para a habilitação, a Pregoeira examinará a habilitação da próxima classificada.

9.11. As Microempresas (ME) ou Empresas de Pequeno Porte (EPP) que quiserem valer-se da Lei Complementar nº. 123/2006, deverão ter apresentado no credenciamento (fora dos Envelopes nº. 01 e 02), **DECLARAÇÃO** (assinada pelo representante legal e pelo contador da empresa conforme o modelo Anexo), **OU CERTIDÃO SIMPLIFICADA** (emitida pela Junta Comercial do respectivo Estado), de que se encontra enquadrada em uma dessas situações.

9.11.1. Se comprovado que a empresa participante realmente for EPP ou ME, e havendo alguma restrição quanto à habilitação fiscal, será concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, improrrogáveis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame. Tal informação deverá obrigatoriamente constar em Ata.

9.11.2. A não apresentação da documentação pendente no prazo previsto implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81 da Lei nº. 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

ANEXO 03 - DADOS DA EMPRESA

(CASO VENHA A SER VENCEDORA, APRESENTAR JUNTAMENTE COM A PROPOSTA CORRIGIDA)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 75-2022

Apresentamos nossa proposta corrigida do Pregão Eletrônico nº 75-2022, acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

1. IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA:

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE e CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:

ENDEREÇO COMPLETO e TELEFONE:

AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA

2. PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

Deverá ser cotado, preço unitário e total por item, de acordo com o Anexo 01 do Edital.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL: 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

ANEXO 04 (A)

TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL E DE INTERMEDIÇÃO DE OPERAÇÕES

Natureza do Licitante (Pessoa física ou jurídica)	
Nome:(Razão Social)	
Endereço:	
Complemento	Bairro:
Cidade:	UF
CEP:	CNPJ/CPF:
Inscrição estadual:	RG
Telefone comercial:	Fax:
Celular:	E-mail:
Representante legal:	
Cargo:	Telefone:
Ramo de Atividade:	

1. Por meio do presente Termo de Adesão, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema Eletrônico de Pregões Eletrônicos da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

2. São responsabilidades do Licitante:

- i. tomar conhecimento de e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
- ii. observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
- iii. observar a legislação pertinente, bem como o disposto nos Estatutos Sociais e nas demais normas e regulamentos expedidos pela Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
- iv. designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo I; e
- v. pagar a taxa pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.

3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

4. O Licitante autoriza a Bolsa de Licitações e Leilões a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões.

5. (cláusula facultativa – para caso de uso de corretoras) O Fornecedor/Comprador outorga plenos poderes à sociedade corretora abaixo qualificada, nos termos dos artigos 653 e seguintes do Código Civil Brasileiro, para o fim



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 – 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

específico de credenciá-lo e representá-lo nos negócios de seu interesse realizados por meio do Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, podendo a sociedade corretora, para tanto:

- i. declarar que conhece e atende as condições de habilitação previstas no Edital;
- ii. apresentar lance de preço;
- iii. apresentar manifestação sobre os procedimentos adotados pelo pregoeiro;
- iv. solicitar informações via sistema eletrônico;
- v. interpor recursos contra atos do pregoeiro;
- vi. apresentar e retirar documentos;
- vii. solicitar e prestar declarações e esclarecimentos;
- viii. assinar documentos relativos às propostas;
- ix. emitir e firmar o fechamento da operação; e
- x. praticar todos os atos em direito admitidos para o bom e fiel cumprimento do presente mandato, que não poderá ser substabelecido.

Corretora:	
Endereço:	
CNPJ:	

6. O presente Termo de Adesão é válido até __/__/__, podendo ser rescindido ou revogado, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios em andamento.

Local e data:

Assinatura: _____

(reconhecer firma em cartório)





Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguaraiava - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

09/6
JR

ANEXO 04 (B)

Anexo ao Termo de Adesão ao Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - (Licitante direto)

Indicação de Usuário do Sistema

Razão Social do Licitante:	
CNPJ/CPF:	
Operadores	
1	Nome:
	CPF: Função:
	Telefone: Celular:
	Fax: E-mail:
2	Nome:
	CPF: Função:
	Telefone: Celular:
	Fax: E-mail:
3	Nome:
	CPF: Função:
	Telefone: Celular:
	Fax: E-mail:

O Licitante reconhece que:

- i. a Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à Bolsa nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- ii. o cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela Bolsa, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
- iii. a perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à Bolsa, para o necessário bloqueio de acesso; e
- iv. O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e
- v. o não pagamento da taxa ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da Bolsa, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA.

Local e data:

Responsável: _____

Assinatura: _____

(reconhecer firma em cartório)



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

ANEXO 05 - DECLARAÇÃO CONJUNTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 75-2022

EDITAL DE: _____ Nº ____/2022.

DECLARAÇÃO CONJUNTA:

1. Declaramos, para fins de direito, que não fomos **declarados inidôneos** para licitar ou contratar com o poder público, em qualquer de suas esferas.
2. Declaramos que não existem **fatos impeditivos** para participação deste procedimento licitatório.
3. Declaramos que nos comprometemos em **substituir nos prazos previstos** os produtos que estiverem fora dos padrões estabelecidos neste edital.
4. Declaramos que **não possuímos**, em nosso Quadro de Pessoal, **empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos**, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.
5. Declara, **que conhece todos os termos da licitação**, bem como tomou conhecimento de todas as especificações concernentes ao objeto da licitação, declarando ainda que **cumpre** todos os requisitos exigidos.

Em ____ de _____ de ____

Diretor ou Representante Legal

NOTA 01: a Declaração deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal, e deverá ainda constar todos os dados da empresa, tais como: Razão Social, Endereço completo, Telefone fixo e celular, CNPJ, e-mail, site, etc.





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

ANEXO 06

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE ME/EPP

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 75-2022

(Nome da empresa), CNPJ / MF nº sediada (endereço completo),

Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão, que estou (amos) sob o regime de ME/EPP, para efeito do disposto na LC 123/2006

Local e data

Nome e nº da cédula de identidade do declarante

NOTA 01: a Declaração deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal, e deverá ainda constar todos os dados da empresa, tais como: Razão Social, Endereço completo, Telefone fixo e celular, CNPJ, e-mail, site, etc.



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

ANEXO 07

MINUTA CONTRATO DE FORNECIMENTO

Pregão Eletrônico nº. 75-2022

CONTRATO ADMINISTRATIVO nº./2022.

CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Praça Isabel Branco, 142 – Cidade Alta - inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pela Sra. Alcione Lemos, brasileira, portadora da CI. RG. 2.055.075-9-SSP-PR e inscrita no CPF nº. 487.819.839-72, residente e domiciliado na Rua do Expedicionário, nº 406, Vila São Luís, nesta Cidade, Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções.

CONTRATADA:

(...), pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ sob nº. (...), com sede no Endereço (...), representado pelo (Sócio Administrador, Diretor) Sr. ou Srª (...), CIRG nº. (...), inscrito no CPF. nº. (...), residente e domiciliado na Rua (...), os contratantes estão sujeitos às normas da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E FUNDAMENTO LEGAL O presente contrato tem como objeto (...) o fornecimento a serem entregues pela CONTRATADA, conforme PREGÃO ELETRÔNICO nº. 75-2022.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Ficam integrados a este contrato, independente de transcrição, todos os documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA, vinculados ao Processo do Pregão Eletrônico nº. 75-2022, com suas especificações, cotações, propostas e documentos pertinentes as espécies, parecer jurídico, publicações, etc.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O pagamento da importância contida na Cláusula Quarta correrá à conta dos recursos provenientes da dotação orçamentária:

CLÁUSULA QUARTA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O valor global para o fornecimento do objeto deste contrato é de R\$ (...).

§ 1º - No preço ofertado na proposta da CONTRATADA já estão inclusos todos os custos e despesas decorrentes de transportes, seguros, impostos, taxas de qualquer natureza e outros quaisquer que, direta ou indiretamente, impliquem ou venham a implicar no fiel cumprimento deste instrumento.

§ 2º - O pagamento será efetuado até 10 dias após o fornecimento do objeto e apresentação da Nota Fiscal/Fatura e devidamente atestada a quantidade fornecida no período.

§ 3º - O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente na entrega, após a apresentação da fatura do(s) objeto(s) fornecido(s) devidamente protocolada, desde que atendidas às condições para a liberação.

a) o faturamento deverá ser apresentado e protocolado, em 2 (duas) vias, na sede da contratante.

b) o faturamento deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

b.1) nota fiscal com o nome do objeto fornecido de acordo com o número do procedimento, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente, sem apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificado pela CONTRATANTE.

b.2) A fatura com o nome do(s) item(s) de acordo com o número do procedimento do PREGÃO ELETRÔNICO, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente;

b.3) Termo de recebimento atestado pela Comissão Municipal competente.



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

b.4) Comprovar regularidade fiscal, nos termos do artigo 29 da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORNECIMENTO

O fornecimento será efetuado com requisições e ordens, conforme a necessidade, obedecidas as especificações contidas em cada Ordem de Fornecimento emitida pela CONTRATANTE, através do departamento competente, no prazo máximo de dias a partir da ordem ou solicitação.

CLÁUSULA SEXTA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

A Contratada não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização por escrito, do Contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA GARANTIA

Fica a Contratada obrigada a fornecer garantias, às suas expensas, as alterações, substituições a qualquer produto que apresente anomalia, bem como falhas ou imperfeições constatadas em suas características.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

O contratante se reserva o direito de rescindir, o Contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial nos seguintes casos: a) quando a Contratada falir ou for dissolvida; b) quando a Contratada transferir no todo ou em parte, o contrato sem a prévia anuência da Contratante; c) quando houver atraso na entrega do objeto pelo prazo superior a 10 (dez) dias, após solicitação verbal ou escrita, por parte da Contratada sem justificativa aceita, d) quando houver inadimplência de cláusula ou condições contratuais por parte do Contratado.

§ 1º - A Rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis.

§ 2º - A inexecução, total ou parcial, do Contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na Lei Federal nº. 8666/93.

§ 3º - A Contratante poderá rescindir administrativamente o Contrato nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93.

§ 4º - Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a XI do art. 78 da Lei 8.666/93, não cabe à Contratada, direito a qualquer indenização.

CLÁUSULA NONA - DAS ALTERAÇÕES

Serão incorporados a este Contrato, mediante Termo Aditivo, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a vigência decorrente das obrigações assumidas pelo Contratado, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas perante o Contratante.

A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na prestação do objeto, nos termos do artigo 65, § 1º da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO PRAZO

A vigência deste contrato é 12 (doze) meses, com o prazo de entrega até 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.

A publicação será até o 5º dia útil do mês seguinte ao da assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA OBRIGA-SE A:

a) Ressarcir a Contratante do equivalente a todos os danos decorrente de paralisação ou interrupção do fornecimento dos objetos contratados, exceto quando isso ocorrer por exigência da CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

força maior, circunstâncias devidamente comunicadas à contratante no prazo de 48 (quarenta e oito horas), após a sua ocorrência;

b) Efetuar os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto do contrato por sua conta, na forma do art. 75 da Lei 8666/93.

c) efetuar o pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, conforme o artigo 71 da Lei Federal nº. 8.666/93.

d) manter durante a vigência do presente contrato todas as obrigações estabelecidas neste instrumento, bem como as determinações da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Além das obrigações já previstas no presente contrato, a Prefeitura obriga-se a publicar o resumo do Contrato e os Aditamentos que houver, no Diário Oficial do Município, conforme art.61, parágrafo único da Lei 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

13.1. O licitante vencedor estará sujeito as penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 de 21/06/93, seus parágrafos e incisos.

13.2. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.

13.3. Multa de 10% (dez) por cento, sobre o valor de cada item da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.

13.4. Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

13.5. As multas mencionadas nos itens 13.2, 13.3 e 13.4 poderão ser descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

13.6. As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas, civis ou penais, previstas na legislação brasileira.

13.7. Nos termos do art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos de:

- a) apresentação de documentação falsa;
- b) retardamento na execução do objeto;
- c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- d) comportamento inidôneo;
- e) fraude na execução do contrato;
- f) falha na execução do contrato.

Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste item.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - COBRANÇA JUDICIAL

As importâncias devidas pela Contratada serão cobradas através de processo de execução, constituindo este Contrato, título executivo extrajudicial, ressalvada a cobrança direta, mediante retenção ou compensação de créditos, sempre que possível.





Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguaraiava - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a Contratada ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo perante o foro da Comarca de Jaguaraiava/PR, não obstante qualquer mudança de domicílio do Contratado que, em razão disso, é obrigado a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas firmam as partes este instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Jaguaraiava/PR, (...) de (...) de 2021.

CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas:

CPF/RG:

Testemunhas:

CPF/RG:



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Aquisição de gaveteiros e armário de cozinha, conforme condições, quantidades, exigências e suporte técnico estabelecidos neste instrumento.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. A presente solicitação visa atender a demanda da Regional Primavera, de itens que não foram contemplados no Processo Adm. N° 245/2021, Pregão Eletrônico n° 151/2021. Com a expansão dos atendimentos que serão realizados no setor, se faz necessária a aquisição de mobiliários diversos para atender na plenitude o desenvolvimento das atividades de apoio administrativo.

Os itens devem obedecer a uma padronização, de modo a formar um conjunto harmônico garantindo o mínimo de estética e identidade visual apropriada, conseguindo também com tal uniformização, ganho real e importante na economia de escala, além de submeter aos princípios da eficiência e o princípio no que se traduz na relação custo – benefício.

A padronização proporciona o reaproveitamento das peças em qualquer ambiente da administração pública de Jaguariáiva.

O objetivo da contratação é garantir o bom funcionamento das atividades fins da contratante, no sentido de assegurar o cumprimento de sua missão institucional.

Os benefícios diretos e indiretos que resultarão da contratação são:

- a) Pleno funcionamento das instalações e sistemas;
- b) Adequado dimensionamento das instalações;
- c) Complementação das possibilidades administrativas;
- d) Eficiência no atendimento das demandas solicitadas pelos munícipes, dentre outros.

3. DO VALOR ESTIMADO

3.1. Realizada pesquisa de mercado, consideramos o valor mínimo das propostas de preço apresentadas e estimando-se gastar com a presente contratação a quantia de R\$ XXXXXX (XXXXXXX), conforme cronograma abaixo;

4. DO DETALHAMENTO DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Gaveteiro c/ 04 gavetas	Un	16		
2	Armário de Cozinha	Un	01		





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

4.1. ESPECIFICAÇÕES

4.1.1. GAVETEIRO VOLANTE 04 GAVETAS CINZA COM CINZA

Tampo confeccionado em fibra de madeira aglomerada de média densidade (mdp) com 15 mm de espessura.

Acabamento em ambas as faces, com laminado melamínico de baixa pressão (bp).

O tampo é encabeçamento em todos os topos com fita borda pvc 0,45 mm.

Corpo e Gavetas em mdp 15 mm de espessura, encabeçamento nos topos aparentes com fita borda pvc 0,45mm.

Frentes em mdp 15 mm de espessura, encabeçamento em todos os topos com fita borda pvc 0,45 mm.

Todos revestidos com laminado melamínico de baixa pressão (bp) em ambas as faces.

Gavetas com Fundo em Eucaplac 3 mm revestido em uma face e dotadas de corredeiras em aço estampado com roletes em nylon, sistema de freio que delimita a abertura da gaveta, com capacidade de carga de até 20 Kg em cada gaveta.

Produto com 04 gavetas media para recebimentos de objetos variados.

Travamento na primeira gaveta. Puxador alça em polipropileno injetado com acabamento em prata.

Rodízios em nylon com eixo e haste em aço.

Dimensões:

Altura: 67 cm

Largura: 46,5 cm

Profundidade: 40,5 cm

Peso: 18,82 kg

Garantia do fornecedor: 3 meses

Cor: Cinza com Cinza

Similar ou superior à marca Martinucci

4.1.2. ARMÁRIO DE COZINHA 4 PORTAS

Dimensões:

Altura: 175 cm

Largura: 60 cm

Profundidade: 36 cm Materiais:

Produzido: MDP

Espessura das chapas: 12 mm

Espessura do tampo: 15 mm

Espessura das portas: 15 mm

Dobradiças: Metálicas

Puxadores: Polipropileno

Corredeiras: Metálicas

Pés: Polipropileno



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Acabamento: UV

Pintura: Brilho ou Fosco

Cor: Branco

Portas: 04

Gaveta: 01

Pés: 04

Prateleiras: 02

5. DO PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1. O objeto deste Termo deverá ser entregue e, em sendo o caso, montado e/ou instalado no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados a partir da emissão da Nota de empenho, na Regional Primavera, situada na Av. Jaguariáiva, S/N Bairro Primavera – Jaguariáiva/PR;

5.2. Todos os produtos deverão ser entregues montados e prontos para uso, ou a contratada deverá providenciar a montagem no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após a entrega;

5.3. A entrega/montagem/instalação deverá ser realizada pela empresa vencedora nos termos do contrato, na sala a ser indicada pelo gestor ou fiscal do contrato, **com agendamento de horário e dia com a Srª Emília Alice da Silva pelo telefone (43) 3535-9406 entre 8h às 12h e 13h30 às 17h.**

6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, serão efetuadas com recursos da rubrica orçamentária descrita abaixo:

02 Secretaria Municipal de Governo

001 Gestão Administrativa

2.004 Manutenção dos Serviços Administrativos do Gabinete da Prefeita

(11) 4.4.90.52.00.00.00

00.000 Recursos Livres

7. DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias úteis, a contar da data de emissão da Nota Fiscal e do protocolo pelo Departamento de Tesouraria Municipal. As notas fiscais e boletos bancários devem estar atestados pelo secretário da pasta e fiscais de contrato. Se a contratada possuir conta bancária em bancos públicos (CAIXA ou Banco do Brasil), o pagamento será mediante transferência on-line entre contas. Caso não possua, será obrigatório encaminhar o boleto bancário, juntamente com a nota fiscal. Em caso de devolução da documentação fiscal para correção, o prazo para pagamento será de 05 (cinco) dias úteis a partir da sua reapresentação;

7.2. A Nota Fiscal deverá ser emitida da seguinte forma:

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

PRAÇA ISABEL BRANCO, nº 142 BAIRRO CIDADE ALTA



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 – 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

CNPJ Nº 76.910.900/0001-38.

JAGUARIAÍVA-PR

7.3. Quando da emissão da nota fiscal, o fornecedor deverá constar nº de empenho, nº da conta bancária para transferência e qual a secretaria municipal se destina o material/serviço;

7.4. A liberação do pagamento ficará condicionada à apresentação de todos os seguintes documentos válidos na data da referida liberação:

- a)** Certidão Negativa de Débito (CND) referente às contribuições previdenciárias;
- b)** Certificado de Regularidade do FGTS (CRF);
- c)** Certidão Conjunta Negativa de Débitos Tributários Federais e da Dívida Ativa da União;
- d)** Certidão Negativa de Débitos Tributários Estaduais;
- e)** Certidão Negativa de Débitos Tributários Municipais, emitida na sede da CONTRATADA, outra equivalente, na forma da Lei;
- f)** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Fornecer e instalar todos os itens a ela adjudicados, de acordo com suas especificações, executando todos os serviços que forem imprescindíveis à execução do Contrato;

8.2. Executar com perfeição e segurança todos os serviços descritos, indicados ou mencionados em todas as especificações, fornecendo todos os materiais, mão de obra, ferramentas e equipamentos necessários;

8.3. Excluir imediatamente de sua equipe qualquer integrante que a Fiscalização, no interesse do serviço, julgue incompetente ou inadequado à consecução dos serviços, sem que se justifique, nesta situação, atraso no cumprimento dos prazos contratuais;

8.4. Transportar, manusear e armazenar com o maior cuidado possível todos os produtos, evitando-se pancadas, quedas ou quebras. Os que forem sujeitos a danos por ação de luz, calor, umidade ou chuva deverão ser guardados em ambientes adequados à sua proteção, até o momento de sua utilização;

8.5. Responsabilizar-se por quaisquer danos causados à Contratante ou a terceiros. Constatado o dano, este deverá ser reparado ou indenizado pela Contratada, sem ônus para o Contratante.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

9.2. Designar servidores para o recebimento e fiscalização da execução do contrato, responsabilizando-se pelo atesto da Nota Fiscal;

9.3. Efetuar o pagamento no prazo e forma especificada no presente Termo;

9.4. Rejeitar os itens que estiverem em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência;

9.5. Proporcionar as informações necessárias para que a Contratada possa cumprir com as obrigações, desde que previamente solicitadas ao Fiscal do Contrato;



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

9.6. Comunicar à contratada, por escrito, quando verificar condições/ocorrências inadequadas ou iminência de condições/ocorrências inadequadas na realização dos serviços contratados, para a adoção de providências saneadoras pela empresa contratada.

10. DAS AMOSTRAS E DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO

10.1. Das Amostras:

10.1.1. Apresentação de catálogo contendo todas as especificações solicitadas, bem como, se atende com eficácia ao fim a que se destina, sendo que os critérios para análise serão:

- I. Qualidade do produto;
- II. Especificações nos termos do Edital;
- III. Compatibilidade;
- IV. Durabilidade;
- V. Verificação se o produto atende com eficácia ao fim a que se destina;

10.2. Do Recebimento Provisório e Definitivo

10.2.1. Os bens e serviços serão recebidos provisória e definitivamente pelo Fiscal do Contrato, para verificação das condições de conservação e da conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência.

10.2.2. O Recebimento Provisório será realizado em até 1 (um) dia após a entrega e montagem e/ou instalação, se for o caso, e execução dos serviços.

10.2.3. O Fiscal terá o prazo de até 10 (dez) dias, contados da data do recebimento provisório, para emitir o Termo de Recebimento Definitivo, certificando que os bens e serviços estão em conformidade com o estabelecido no Termo de Referência.

10.2.4. Caso os serviços estejam em desacordo com as especificações do Termo de Referência, o Fiscal os rejeitará e emitirá um Termo Circunstanciado, no qual constará o motivo da não aceitação, informando à empresa contratada, que deverá providenciar os ajustes necessários ou trocas, no prazo máximo de 10 (dez) dias.

10.2.5. Feitos os ajustes necessários apontados pelo Fiscal, no prazo de até 10 (dez) dias, contados da data da realização dos ajustes, o Fiscal emitirá o Termo de Recebimento Definitivo.

10.2.6. Os Termos de recebimento deverão mencionar se a entrega dos bens e execução dos serviços foram cumpridos nos seus respectivos prazos.

10.2.7. Após a emissão do Termo de Recebimento Provisório e Definitivo o Fiscal encaminhará o documento ao Gestor do Contrato.

11. DA GARANTIA

11.1. A empresa vencedora do certame, além da entrega, montagem e instalação do item a ela adjudicado, caso haja previsão, deverá fornecer assistência técnica e garantia de 12 (doze) meses para o referido bem. A garantia abrange defeitos de fabricação nas peças, componentes ou materiais e, ainda, de defeitos ou problemas decorrentes da incorreta instalação e/ou montagem;



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

11.2. O prazo de garantia acima citado inicia-se com o recebimento definitivo dos produtos;

11.3. Durante o período de garantia, a empresa contratada se compromete a atender aos chamados da CONTRATANTE, caso haja defeito nos produtos, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contadas a partir da notificação. Tal prazo poderá ser prorrogado pela Administração, após requerimento por escrito, desde que haja justo motivo;

11.4. O não cumprimento, pela empresa, dos prazos estipulados no item anterior, a sujeitará ao pagamento de multa diária, calculada sobre o valor pago pelo respectivo bem garantido, contada até a efetiva prestação do serviço, no montante de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso;

11.5. Caso algum item fornecido apresente defeito que não possa ser sanado, verificada a impossibilidade de reparo, a empresa CONTRATADA deve apresentar justificativa por meio de laudo escrito e ficará obrigada a entregar outro produto, novo, em condições idênticas às especificadas neste Termo de Referência, no prazo de 5 (cinco) dias a contar da autorização emitida pela CONTRATANTE.

11.6. No caso de troca, o novo item será novamente recebido provisoriamente e definitivamente, nos termos da cláusula 10.

12. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO E PRORROGAÇÃO

12.1. O contrato terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura por ambas as partes, podendo ser prorrogado a critério da Contratante, com a anuência da Contratada, pelo mesmo período até o limite máximo de 60 (sessenta) meses, desde que comprovadamente vantajoso para a Administração, podendo sofrer as alterações monetárias previstas em lei, em conformidade com o inciso II, do artigo 57, da Lei nº 8666/93.

13. DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

13.1. O fiscal é responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do contrato. Dentre outras atribuições, deve exigir da contratada o fiel cumprimento de todas as obrigações contratuais e adotar medidas para que a fiscalização garanta a quantidade e a qualidade da prestação dos serviços.

13.2. Para fiscalizar a execução do contrato ficam designadas as servidoras:

Emília Alice da Silva – matrícula nº 6127.

14. DA RESCISÃO CONTRATUAL

14.1. A rescisão contratual ocorrerá por qualquer dos motivos elencados no Artigo 78 da Lei nº 8.666, de 21 de julho de 1993.

Jaguariáiva, 23 de maio de 2022.

Emília Alice da Silva

Diretora de Administração e Expediente e Projetos Governamentais



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 – 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407

049
st.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 75-2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE AQUISIÇÃO DE GAVETEIROS E ARMÁRIO DE COZINHA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA REGIONAL PRIMAVERA.

ABERTURA DA LICITAÇÃO: 10/06/2022 às 14:00 horas.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 14:00min do dia 27/05/2022, até às 14:00 do dia 10 de junho de 2022.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 13h31min às 13h59 do dia 10 de junho de 2022.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 14h00min horas do dia 10 de junho de 2022.

LOCAL DE ABERTURA: Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitação, 3º Andar no endereço informado abaixo.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado e adquirido através do site: www.bllcompras.org.br - Maiores Informações no Dept.º de Compras e Licitação – sito a Praça Isabel Branco, 142 - telefone (43) 3535-9455, no horário: das 09h00min às 11h00min e das 14h00min as 17h00min.

Jaguariaíva, 25 de maio de 2022.

DENEVAL BUENO NETO
Pregoeiro



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Jaguariaíva, 25 de maio de 2022
Protocolo nº 6234-2022

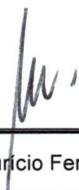
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 75-2022

Processo DCL 140/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GAVETEIROS E ARMÁRIO DE COZINHA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA REGIONAL PRIMAVERA.

Ilma. Douta. Procuradora,

Por meio do presente, análise do feito, ou seja, Parecer Jurídico, acerca do Edital, e quanto a data para **ABERTURA** do certame.


Maurício Fernandes

DIRETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Ilma. Sra. Dra.

RENATA POMPEO DA SILVA

MD. Procuradora do Município



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

051
J

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PARECER JURÍDICO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 140/2022 – P.E. Nº 75/2022.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO.

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento

ASSUNTO: Aquisição de gaveteiros e armário de cozinha para atender as necessidades do Regional Primavera

I. RELATÓRIO

Trata-se de solicitação da Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento objetivando a Aquisição de gaveteiros e armário de cozinha para atender as necessidades do Regional Primavera, conforme justificativa inclusa no Termo de Referência e documentos anexos ao certame.

Constam dos autos os seguintes documentos:

- a) Solicitação do interessado;
- b) Estudo Técnico Preliminar;
- c) Termo de Referência;
- d) Cotações de Preços;
- e) Previsão orçamentária;
- f) Autorização do Prefeito Municipal;
- g) Decreto de designação da Comissão responsável;
- h) Minuta de Edital e seus anexos além da minuta do Contrato;

Passemos a análise jurídica.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

052
Ar

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

I. CONSIDERAÇÕES NECESSÁRIAS

Primeiramente cumpre ressaltar que o exame jurídico prévio das minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes de que trata o parágrafo único do artigo 38, da lei nº 8.666/93, é exame *“que se restringe à parte jurídica e formal do instrumento, não abrangendo a parte técnica dos mesmos.”* (Tolosa Filho, Benedito de Licitações: Comentários, teoria e prática: Lei nº 8.666/93. Rio de Janeiro: Forense, 2018, p.119).

Os pareceres jurídicos visam sugerir providências administrativas a serem estabelecidas nos atos da administração pública e a análise desta Procuradoria Jurídica tem por base as informações prestadas e a documentação encaminhada pelos órgãos competentes e especializados da Administração Pública constantes no processo.

Assim, os documentos trazidos até esta Procuradoria tem caráter de veracidade, pois não possui a Procuradoria Jurídica o dever, os meios ou sequer a legitimidade de diligenciar sobre a conveniência e a oportunidade dos atos administrativos a serem realizados, deflagrados pelo processo licitatório.

Tal manifesto tem caráter de apoio e possui viés opinativo sobre a contratação em tela, não representando prática de ato de gestão, mas sim uma aferição técnico-jurídica que se restringe a análise dos aspectos de legalidade nos termos do inciso VI do artigo 38 da Lei nº 8.666/93, aferição que, inclusive, não abrange o conteúdo de escolhas gerenciais específicas ou mesmo elementos que fundamentaram a decisão contratual do administrador, em seu âmbito discricionário.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

053
f.

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

II. MÉRITO

O objeto da licitação tem por escopo o registro de preços para futura e eventual contratação do objeto citado no introito, de acordo com as especificações e quantitativos estabelecidos no edital e seus anexos, especialmente no termo de referência.

A licitação na modalidade de **Pregão Eletrônico** destina-se à aquisição de bens e serviços comuns, nele não há limites de valor estimado da contratação, **sendo licitação de Menor Preço por Item**, além de concentrar todos os atos em uma única sessão, conjugando propostas escritas e os lances durante a sessão, e, por fim, mas não menos importante, possibilita a negociação entre o pregoeiro e o proponente que ofertou o menor preço, o que torna o procedimento muito célere e econômico para o município.

Propicia, ainda, para a Administração os seguintes benefícios:

- a) economia, pois busca a melhor proposta de preço o que gera economia financeira;
- b) desburocratização do procedimento licitatório; e,
- c) rapidez, pois a licitação é mais rápida e dinâmica assim como as contratações.

Sobre o julgamento das propostas pelo menor preço, impende destacar previsão legal do artigo 4º, X da Lei 10.520/2002:

Art. 4º. A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras:

(...)

X – para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de menor preço, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital;



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

054
A.

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

No que tange o julgamento pelo Tipo Menor Preço por Item, imperioso mencionar Súmula 247 do TCU, que acabou por pacificar a necessidade de seu uso, *ipsis verbis*:

Súmula 247. É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade. (grifo nosso)

Assim, temos que o certame poderá ser formalizado sob a modalidade já referida, PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO, possibilitando assim uma maior participação das licitantes interessadas, devendo-se tomar como parâmetro a minuta de instrumento convocatório acostado ao processo.

Observo ainda, que o edital encartado aos autos atende ao que determina o art. 40 da Lei nº 8.666/93 trazendo no seu preâmbulo o número de ordem, a secretaria interessada, a sua modalidade, o tipo de licitação, bem como a menção de que o procedimento será regido pelas Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002. Além, é claro, do local, dia e horário para recebimento dos documentos e propostas de preço.

Não obstante, constam ainda: o objeto da licitação; os prazos e condições para assinatura da ata do certame; as sanções para o caso de inadimplemento; as condições de participação das empresas e a forma de apresentação das propostas; os critérios de julgamento; o local, horários e formas de



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

055
f.

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

contato com o Departamento de Licitação para esclarecimento, protocolo de impugnações e recursos administrativos; condições de pagamento, critério de aceitabilidade das propostas de preço; critérios de reajustes; e, relação dos documentos necessários a habilitação.

O edital também atende ao que determina o § 2º do art. 40 da Lei nº 8.666/93, trazendo em anexo a minuta do contrato, o termo de referência e modelo de todas as declarações que deverão integrar os documentos inerentes a habilitação.

A minuta da Ata de Registro de Preços está em consonância com a legislação que orienta a matéria, trazendo em seu bojo as cláusulas exigidas pela legislação, nos termos do art. 55 da Lei nº 8.666/93, que assim dispõe:

Art. 55. São cláusulas necessárias em todo contrato as que estabeleçam:

I - o objeto e seus elementos característicos;

II - o regime de execução ou a forma de fornecimento;

III - o preço e as condições de pagamento, os critérios, data-base e periodicidade do reajustamento de preços, os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;

IV - os prazos de início de etapas de execução, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;

V - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;

VI - as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas;

VII - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas;

VIII - os casos de rescisão;

IX - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 desta Lei;

X - as condições de importação, a data e a taxa de câmbio para conversão,



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

076
07.

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

quando for o caso;

XI - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexigiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor;

XII - a legislação aplicável à execução do contrato e especialmente aos casos omissos;

XIII - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

(...)

§ 2º Nos contratos celebrados pela Administração Pública com pessoas físicas ou jurídicas, inclusive aquelas domiciliadas no estrangeiro, deverá constar necessariamente cláusula que declare competente o foro da sede da Administração para dirimir qualquer questão contratual, salvo o disposto no § 6º do art. 32 desta Lei.

Por fim, em análise, observo que da presente data até a realização do certame há tempo hábil para convocação dos interessados em participar do certame, devendo ser observado o prazo mínimo de 08 (oito) dias úteis exigidos pelo art. 4º, V da Lei nº 10.520/2002.

Assim, deve-se atentar para que no presente procedimento seja seguida a legalidade, devendo ser aplicada a legislação vigente e que orientam o procedimento licitatório, em especial as Leis nº 10.520/02 e nº 8.666/93. A análise da minuta de edital e de contrato será conduzida à luz da legislação aplicável ao presente caso, ou seja, a Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e atualizações; Lei Complementar nº 123/2006, que institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Decreto nº 3.555/2000.

O presente parecer é prestado sob o prisma estritamente jurídico, não competindo a essa assessoria jurídica adentrar no mérito da conveniência e



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

057

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

oportunidade dos atos praticados pelos gestores públicos.

III. CONCLUSÃO

Ante o exposto, o Edital do presente processo atende as exigências contidas na Lei nº 10.520/2002 e Lei Federal nº 8.666/93, o que permite a esta Procuradoria manifestar-se **FAVORÁVEL** a realização do certame licitatório pretendido por esta Municipalidade.

Por derradeiro, cumpre salientar que a Procuradoria emite parecer sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar a conveniência e à oportunidade dos atos praticados no âmbito da Administração, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativa, além disso, este parecer é de caráter meramente opinativo, não vinculando, portanto, a decisão do Gestor Municipal (TCU, Acórdão nº 2935/2011, Plenário, Rel. Min. WALTON ALENCAR RODRIGUES, DOU de 17/05/2011). No entendimento de JUSTEN FILHO (2014. p. 689) "o essencial é a regularidade dos atos, não a aprovação da assessoria jurídica", ou seja, o gestor é livre no seu poder de decisão. Desta forma, ressalvado o caráter opinativo desta alçada jurídica, e com o inarredável respeito ao entendimento diverso, este é o entendimento.

É o Parecer, S. M. J.

Jaguariáiva-PR, 27 de maio de 2022.


RENATA POMPEO DA SILVA
Procuradora do Município



078

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÁIVA - PR
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 72/2022
EXCLUSIVA ME EPP

OBJETO: Contratação de empresa para confecção de uniformes esportivos, camisetas, calças, coletes e jatecos, visando atender as necessidades de diversas secretarias de Prefeitura Municipal.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 09h00min do dia 26 de maio de 2022 às 09h00min do dia 13 de junho de 2022.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 09h01min às 09h59min do dia 13 de junho de 2022.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 10h00min do dia 13 de junho de 2022.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado através da Plataforma onde será processado Bolsa de Licitações e Leilões - BLL: <http://bllcompras.com/> ou através do link <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>.
Maiores informações: e-mail comprasjag@gmail.com.
Jaguariáiva, 24 de maio de 2022.

DENEVAL BUENO NETO
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÁIVA - PR
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 73/2022

OBJETO: Aquisição de livros referentes à Educação Especial, que serão utilizados pela Equipe Multidisciplinar do Departamento de Educação, em atendimento à demanda da Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 09h00min do dia 26 de maio de 2022, às 13h55min do dia 08 de junho de 2022.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 13h51min às 13h59 do dia 08 de junho de 2022.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 14h00min do dia 08 de junho de 2022.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado através da Plataforma onde será processado Bolsa de Licitações e Leilões - BLL: <http://bllcompras.com/> ou através do link <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>.
Maiores informações: e-mail comprasjag@gmail.com.
Jaguariáiva, 24 de maio de 2022.

DENEVAL BUENO NETO
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÁIVA - PR
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 75-2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE AQUISIÇÃO DE GAVETEIROS E ARMÁRIO DE COZINHA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA REGIONAL PRIMAVERA.

ABERTURA DA LICITAÇÃO: 10/06/2022 às 14:00 horas.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 14:00min do dia 27/05/2022, até às 14:00 do dia 10 de junho de 2022.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 13h31min às 13h59 do dia 10 de junho de 2022.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 14h00min horas do dia 10 de junho de 2022.

LOCAL DE ABERTURA: Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitação, 3º Andar no endereço informado abaixo.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado e adquirido através do site: www.bllcompras.org.br - Maiores informações no Dept.º de Compras e Licitação - sito a Praça Isabel Branco, 142 - telefone (43) 3535-9455, no horário: das 09h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min.

Jaguariáiva, 25 de maio de 2022.

DENEVAL BUENO NETO
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÁIVA - PR
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
SELEÇÃO Nº 01/2022

A Prefeitura Municipal de Jaguariáiva/PR toma público o edital de **Seleção Nº 01/2022** que tem como objeto a **Seleção de Entidades Fechadas de Previdência Complementar interessadas em administrar plano de benefícios previdenciários dos servidores de cargo efetivo da administração direta e indireta do Poder Executivo, do Poder Legislativo e das Autarquias do Município de Jaguariáiva.** A abertura dos envelopes se dará em sessão pública no dia 20 de junho de 2022, às 10h00min. A documentação solicitada no edital deverá ser protocolada até às 16h30min do dia 15 de junho de 2022 no Setor de Protocolo Geral da Prefeitura Municipal, sito à Praça Isabel Branco nº 142, Cidade Alta. A íntegra do Edital contendo todas as informações do certame poderá ser adquirido através do link <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/> ou através do e-mail: comprasjag@gmail.com. Maiores informações: Instituto de Previdência e Assistência aos Servidores Públicos Municipais, telefone (43) 3535-9356, no horário de 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min.

Jaguariáiva, 24 de maio de 2022.

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO
PRESIDENTE DA COMISSÃO EXECUTIVA PARA
IMPLEMENTAÇÃO DO REGIME COMPLEMENTAR DE
PREVIDÊNCIA
DECRETO Nº 640/2021

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO
CONTRATO DE FORNECIMENTO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 19/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 24/2022
OBJETO: CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC PARA MINISTRAR CURSOS DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL NA ÁREA DO COMÉRCIO E DIRECIONADO PARA JOVENS E ADOLESCENTES E OFERTADO PELA DEPARTAMENTO DE ENSINO PROFISSIONALIZANTE COM RECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL DO DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE- FIA MUNICIPAL RESOLUÇÃO 007/2021.
DATA DE ASSINATURA: 20/05/2022 | **VIGÊNCIA:** 12 MESES.

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 1.221/2022
CONTRATADA: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL-SENAC
CNPJ: 03.541.068/0001-47 | **VALOR CONTRATUAL:** R\$ 61.360,00

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO
CONTRATO DE FORNECIMENTO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 96/2022
TOMADA DE PREÇO Nº 10/2022
OBJETO: CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA SERVIÇO ENGENHARIA REALIZAR REFORMA/AMPLIAÇÃO UBS DR. DOMINGOS.

DATA DE ASSINATURA: 20/05/2022 | **VIGÊNCIA:** 05 MESES.

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 1.219/2022
CONTRATADA: NANNI RINALDI & CIA LTDA
CNPJ: 03.706.354/0001-44 | **VALOR CONTRATUAL:** R\$ 333.228,35

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO
CONTRATO DE FORNECIMENTO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 57/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2022
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE ARTIGOS DE PAPELARIA E CORRELATOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS INSTITUIÇÕES ESCOLARES E DEMAIS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

DATA DE ASSINATURA: 23/05/2022 | **VIGÊNCIA:** 12MESES.

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 1.222/2022
CONTRATADA: INFOTRZ COMERCIAL EIRELI EPP.
CNPJ: 04.586.694/0001-41 | **VALOR CONTRATUAL:** R\$ 35.728,13

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 1.223/2022
CONTRATADA: JD COMERCIO ATACADISTA LTDA.
CNPJ: 44.210.000/0001-91 | **VALOR CONTRATUAL:** R\$ 16.844,60.

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 1.224/2022
CONTRATADA: KIZAG MAIS DISTRIBUIDORA EIRELI.
CNPJ: 39.805.788/0001-78 | **VALOR CONTRATUAL:** R\$ 198.466,72

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 1.225/2022
CONTRATADA: ROSENEIDE DA SILVA-EPP.
CNPJ: 26.312.888/0001-91 | **VALOR CONTRATUAL:** R\$ 2.346,60

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 1.226/2022
CONTRATADA: RSUL EIRELI EPP.
CNPJ: 14.066.477/0001-84 | **VALOR CONTRATUAL:** R\$ 69.352,33

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 1.227/2022
CONTRATADA: COMECHO DE VARIEDADES LTDA.
CNPJ: 09.943.233/0001-00 | **VALOR CONTRATUAL:** R\$ 16.290,55

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO
CONTRATO DE FORNECIMENTO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 63/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2022
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, MATERIAL DE CANTARILHO E TENS DE HIGIENE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS.

DATA DE ASSINATURA: 17/05/2022 | **VIGÊNCIA:** 12MESES.

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 1.200/2022
CONTRATADA: KIZAG MAIS DISTRIBUIDORA EIRELI
CNPJ: 39.805.788/0001-78 | **VALOR CONTRATUAL:** R\$ 169.484,65

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 1.201/2022
CONTRATADA: ANDISA INDUSTRIA E COMERCIO DE SANEANTES EIRELL
CNPJ: 28.633.585/0001-84 | **VALOR CONTRATUAL:** R\$ 27.812,20

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 1.202/2022
CONTRATADA: COMERCIAL BIEIRA RIG
CNPJ: 401.389.480/0001-77 | **VALOR CONTRATUAL:** R\$ 222.478,10

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 1.203/2022
CONTRATADA: VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES EIRELI
CNPJ: 32.635.445/0001-34 | **VALOR CONTRATUAL:** R\$ 817,98

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 1.204/2022
CONTRATADA: NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA
CNPJ: 24.402.903/0001-67 | **VALOR CONTRATUAL:** R\$ 31.565,98

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 1.205/2022
CONTRATADA: LUIZ MINELLI NETTO EPP
CNPJ: 14.221.429/0001-13 | **VALOR CONTRATUAL:** R\$ 295.967,80

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 1.206/2022
CONTRATADA: COMERCIO E INDUSTRIA LTDA
CNPJ: 09.843.233/0001-00 | **VALOR CONTRATUAL:** R\$ 3.574,28

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 1.207/2022
CONTRATADA: LIVIA M. GIGLIO STELLA EIRELI
CNPJ: 17.121.763/0001-49 | **VALOR CONTRATUAL:** R\$ 210.332,29

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 1.208/2022
CONTRATADA: CLEANING DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA
CNPJ: 41.007.510/0001-09 | **VALOR CONTRATUAL:** R\$ 116.938,90

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 1.209/2022
CONTRATADA: MARLUCE BEZERRA DOS SANTOS LORENCONE-ME
CNPJ: 17.992.996/0001-58 | **VALOR CONTRATUAL:** R\$ 23.723,99

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 1.210/2022
CONTRATADA: MULTIBUL COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA-EPP
CNPJ: 12.811.487/0001-71 | **VALOR CONTRATUAL:** R\$ 3.320,24

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 1.211/2022
CONTRATADA: G PLASTICOS COMERCIO VAREJISTA ATACADISTA DE PLASTICOS LTDA
CNPJ: 16.914.558/0001-67 | **VALOR CONTRATUAL:** R\$ 3.497,00

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 1.212/2022
CONTRATADA: LIGHT DISTRIBUIDORA EIRELI
CNPJ: 29.825.415/0001-54 | **VALOR CONTRATUAL:** R\$ 71.475,82

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 1.213/2022
CONTRATADA: BONI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA
CNPJ: 28.719.518/0001-07 | **VALOR CONTRATUAL:** R\$ 959,96

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 1.214/2022
CONTRATADA: SALVI LOPES E CIA LTDA
CNPJ: 82.478.146/0001-54 | **VALOR CONTRATUAL:** R\$ 5.777,46

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 1.215/2022
CONTRATADA: DAMIL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 27.250.886/0001-88 | **VALOR CONTRATUAL:** R\$ 32.580,00

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 1.216/2022
CONTRATADA: DERMELINE INDUSTRIA DE COSMETICOS LTDA
CNPJ: 05.911.697/0001-76 | **VALOR CONTRATUAL:** R\$ 25.744,20

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO
CONTRATO DE FORNECIMENTO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 106/2022
TOMADA DE PREÇO Nº 14/2022
OBJETO: CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA SERVIÇO ENGENHARIA P/SERVIÇO PAVIMENTAÇÃO CBUQ PRIMAVERA, EM NOSSO MUNICÍPIO.
DATA DE ASSINATURA: 20/05/2022 | **VIGÊNCIA:** 05 MESES.

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 1.220/2022
CONTRATADA: PAVILZUDO PAVIMENTAÇÃO-EIRELI
CNPJ: 82.5703420001-01 | **VALOR CONTRATUAL:** R\$ 591.372,64

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÁIVA - PR
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1.019/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2020
CONTRATADA: DALVA MARA ALVES MACIEL 66762812953.

ERRATA

Onde se lê: "ADITA-SE O CONTRATO PRINCIPAL PRORROGANDO- O PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, A FINDER-SE EM 10/03/2023" Leia-se: "ADITA-SE O CONTRATO PRINCIPAL PRORROGANDO- O PELO PERÍODO DE 02 (DOIS) MESES, A FINDER-SE EM 10/07/2022"

APLICA-SE REEQUILIBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO COM BASE NO INPC ACUMULADO NO PERÍODO (11,73%), O QUE TOTALIZA R\$ 67.844,69.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÁIVA - PR
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
CONTRATO Nº 1.195/2022
TOMADA DE PREÇO Nº 11/2022
CONTRATADA: SCH SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI
ERRATA

Onde se lê: R\$ 939.504,04" Leia-se: R\$ 939.502,04



SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA

PORTARIA Nº. 06/2022

O Senhor **Gil Lorusso do Nascimento Filho**, Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Logística, no uso de suas atribuições,

Resolve:

Art. 1º - Designar o servidor **Sergio Cruz**, ocupante de cargo de provimento efetivo - Engenheiro Civil CREA PR 21.588/D para fiscalizar obra **Contratação empresa especializada serviço engenharia p/realização pavimentação em CBUQ em ruas do Bairro Primavera - PARANÁCIDADE** - Tomada de Preços 02/2022, nesta cidade.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e anote-se.

EDIFÍCIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA, em 23 de maio de 2022.

Gil Lorusso do Nascimento Filho
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Logística

PORTARIA Nº. 07/2022

O Senhor **Gil Lorusso do Nascimento Filho**, Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Logística, no uso de suas atribuições,

Resolve:

Art. 1º - Designar o servidor **Sergio Cruz**, ocupante de cargo de provimento efetivo - Engenheiro Civil CREA PR 21.588/D para fiscalizar obra **Pavimentação em pedra Irregular do Bairro Remonta - através do FINISA II - Ruas Nabor Pedro Mascarenhas (trechos 1 e 2), Sebastião Alves da Silva, Maria Aurora Colet, Sílvio Alves Bueno, Rua Irmã Afonso e Rua Jacyr Branco Carneiro** - Tomada de Preços 11/2022, nesta cidade.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e anote-se.

EDIFÍCIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA, em 23 de maio de 2022.

Gil Lorusso do Nascimento Filho
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Logística

PORTARIA Nº. 08/2022

O Senhor **Gil Lorusso do Nascimento Filho**, Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Logística, no uso de suas atribuições,

Resolve:

Art. 1º - Designar o servidor **Sergio Cruz**, ocupante de cargo de provimento efetivo - Engenheiro Civil CREA PR 21.588/D para fiscalizar obra **CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE ENGENHARIA P/REFORMA E AMPLIAÇÃO A UBS. DR. DOMINGOS CUNHA**, Tomada de Preços 10/2022, nesta cidade.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

seleção de propostas visando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços jornalísticos/publicidade, para divulgação de matérias e atos oficiais de interesse da Administração Pública Municipal de Itapejara D'Oeste - PR. O prazo para envio das propostas e documentos de habilitação é até as 09h00min (nove) horas do dia 08 (oito) de Junho de 2022.

Outras informações poderão ser obtidas através do Edital de Pregão Eletrônico N° 051/2022, no horário das 08h:00min às 12h:00min e das 13h:30min às 17h:30min horas, na sede da Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste - PR, no endereço eletrônico <http://www.itapejaradoeste.pr.gov.br/licitacoes> e www.comprasgovernamentais.gov.br. Maiores informações em contato pelo Telefone (046) 3526 - 8300.

Itapejara D'Oeste-PR, 18 (dezoito) de Maio de 2022.

Vladimir Lucini
Presidente da Comissão de Licitação
Decreto N° 221/2021

52395/2022

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE - PR
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 052/2022

O Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar licitação na modalidade de Edital de Pregão Eletrônico, tipo menor preço por Item, no dia 08 (oito) de Junho de 2022, às 10h:00min (dez) horas, tendo como objeto a seleção de propostas visando a contratação de empresa especializada na comercialização de materiais de higiene e limpeza em geral para uso dos Departamentos da Administração Municipal.

O prazo para envio das propostas e documentos de habilitação é até as 10h00min (dez) horas do dia 08 (oito) de Junho de 2022.

Outras informações poderão ser obtidas através do Edital de Pregão Eletrônico N° 052/2022, no horário das 08h:00min às 12h:00min e das 13h:30min às 17h:30min horas, na sede da Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste - PR, no endereço eletrônico <http://www.itapejaradoeste.pr.gov.br/licitacoes> e www.comprasgovernamentais.gov.br. Maiores informações em contato pelo Telefone (046) 3526 - 8300.

Itapejara D'Oeste-PR, 19 (dezenove) de Maio de 2022.

Vladimir Lucini
Presidente da Comissão de Licitação
Decreto N° 221/2021

52400/2022

Ivaí

AVISO DE REVOGAÇÃO
LICITAÇÃO N° 086/2022
TOMADA DE PREÇO N° 021/2022

(Lei Federal n° 8.666/93)

Tipo de licitação: TÉCNICA E PREÇO

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de licenciamento de software.

Motivação: Readequação ao edital

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR - Rua Rui Barbosa, 606 - Centro - Ivaí - PR - fone - (42) - 3247-1222 - ramal 216 - site: www.ivaí.pr.gov.br

Ivaí, 25 de maio de 2022.

Welton Ademir Ferreira

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

52266/2022

Jaguariaíva

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
SELEÇÃO N° 01/2022

A Prefeitura Municipal de Jaguariaíva/PR torna público o edital de Seleção N° 01/2022 que tem como objeto a Seleção de Entidades Fechadas de Previdência Complementar interessadas em administrar plano de benefícios previdenciários dos servidores de cargo efetivo da administração direta e indireta do Poder Executivo, do Poder Legislativo e das Autarquias do Município de Jaguariaíva. A abertura dos envelopes se dará em sessão pública no dia 20 de junho de 2022, às 10h00min. A documentação solicitada no edital encontra-se disponível no endereço eletrônico <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/comprasjag@gmail.com>. Maiores informações em contato com a Comissão de Licitação, no endereço eletrônico www.jaguariaiva.pr.gov.br, no horário das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min, na sede da Prefeitura Municipal de Jaguariaíva, 24 de maio de 2022.

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO
PRESIDENTE DA COMISSÃO EXECUTIVA
REGIME COMPLEMENTAR DE PREVIDÊNCIA
DECRETO N° 640/2021

51963/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 75-2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE AQUISIÇÃO DE GAVETEIROS E ARMÁRIO DE COZINHA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA REGIONAL PRIMAVERA.

ABERTURA DA LICITAÇÃO: 10/06/2022 às 14:00 horas.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 14:00min do dia 27/05/2022, até às 14:00 do dia 10 de junho de 2022.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 13h31min às 13h59 do dia 10 de junho de 2022.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 14h00min horas do dia 10 de junho de 2022.

LOCAL DE ABERTURA: Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitação, 3º Andar no endereço informado abaixo.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado e adquirido através do site: www.bllcompras.org.br - Maiores Informações no Dept.º de Compras e Licitação - sito a Praça Isabel Branco, 142 - telefone (43) 3535-9455, no horário: das 09h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min.

Jaguariaíva, 25 de maio de 2022.

DENEVAL BUENO NETO
Pregoeiro

52409/2022

Jardim Alegre

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE
ESTADO DO PARANÁ

RETIFICADO

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 032/2022

O Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, através do Prefeito Municipal, torna público que houve uma retificação no Edital no Anexo I - Termo de Referência e com isso fará realizar em nova data a abertura da licitação que será às 08:30 horas, do dia 08/06/2022, através da plataforma eletrônica BLL - BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL - www.bll.org.br, licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICO, tipo MENOR PREÇO, POR ITEM, para a aquisição de materiais de natureza de consumo e permanente, para implantação da Feira do Produtor, conforme termo de convênio n°614/2021, celebrado entre a Secretaria de Estado da Agricultura e Abastecimento - SEAB e o Município de Jardim Alegre - Paraná.

A documentação completa do edital, objeto da licitação, poderá ser examinada no endereço supramencionado juntamente com a equipe responsável pela divisão de licitação, ou no site: www.jardimalegre.pr.gov.br. Maiores informações na sede da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, endereço supramencionado. Fone: (043) 3475-1256/2107.

Jardim Alegre, 25 de maio de 2022.

José Roberto Furlan
Prefeito Municipal

52185/2022

Juranda

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA,
ESTADO DO PARANÁ

RERRATIFICAÇÃO DE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO
LICITATÓRIO

O Município de Juranda, Estado do Paraná, através de sua Sra. Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93, e alterações posteriores, e a Lei 10.520/02 a vista do parecer jurídico conclusivo, resolve: HOMOLOGAR E LICITAÇÃO - pregão presencial para N° 60/2022, cujo objeto é: CONTRATAÇÃO DE A PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM ATERIAL PARA SUBSTITUIÇÃO DE ITOS DE PRIMAVERA E RIO VERDE - -PR Vencedores: L. S. C. INSTALACOES PJ: 10.444.001/0001-89, Lote único: R\$ mil e cento e quarenta e dois reais e quinze 000; - Data da Homologação e Adjudicação

DOCUMENTO CERTIFICADO

CÓDIGO LOCALIZADOR:
375803822

Documento emitido em 09/06/2022 09:33:30.

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços
N° 11178 | 26/05/2022 | PÁG. 38

Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site do DIOE www.imprensaoficial.pr.gov.br

51963/2022

52058/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 62/2022

O MUNICÍPIO DE JAGUAPITÃ, torna público que às 09:00 horas do dia 10/06/2022, através da plataforma eletrônica www.bll.org.br, realizará licitação na modalidade DE PREGÃO ELETRÔNICO, para REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA O SETOR DE ODONTOLOGIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JAGUAPITÃ/PR, ATRAVÉS DE RECURSO DESTINADO À ATENÇÃO EM SAÚDE BUCAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES, CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro na Prefeitura de Jaguapitã, Paraná, Brasil - telefone (043)3272-1122. E-mail: pregao@jaguapita.pr.gov.br.

Jaguapitã - PR, 25 de maio de 2022.
GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA

AVISO DE LICITAÇÃO
SELEÇÃO Nº 1/2022

A Prefeitura Municipal de Jaguariaiva/PR torna público o edital de Seleção Nº 01/2022 que tem como objeto a Seleção de Entidades Fechadas de Previdência Complementar interessadas em administrar plano de benefícios previdenciários dos servidores de cargo efetivo da administração direta e indireta do Poder Executivo, do Poder Legislativo e das Autarquias do Município de Jaguariaiva. A abertura dos envelopes se dará em sessão pública no dia 20 de junho de 2022, às 10h00min. A documentação solicitada no edital deverá ser protocolada até às 16h30min do dia 15 de junho de 2022 no Setor de Protocolo Geral da Prefeitura Municipal, sito à Praça Isabel Branco nº 142, Cidade Alta. A íntegra do Edital contendo todas as informações do certame poderá ser adquirido através do link <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/> ou através do e-mail: comprasjag@gmail.com. Maiores informações: Instituto de Previdência e Assistência aos Servidores Públicos Municipais, telefone (43) 3535-9356, no horário de 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min.

Jaguariaiva, 24 de maio de 2022.
JOSIAS ZACHAROW PEDROSO
Presidente Da Comissão Executiva Para Implementação Do
Regime Complementar De Previdência

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 75/2022

OBJETO: Aquisição De Aquisição De Gaveteiros E Armário De Cozinha Para Atender As Necessidades Da Regional Primavera. Abertura Da Licitação: 10/06/2022 às 14:00 horas.Recebimento Das Propostas: das 14:00min do dia 27/05/2022, até às 14:00 do dia 10 de junho de 2022.Abertura E Julgamento Das Propostas: 13h31min às 13h59 do dia 10 de junho de 2022.Início Da Sessão De Disputa De Preços: 14h00min horas do dia 10 de junho de 2022.Local De Abertura: Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitação, 3º Andar no endereço informado abaixo. Informações Complementares: O edital completo poderá ser examinado e adquirido através do site: www.bllcompras.org.br - Maiores Informações no Dept.º de Compras e Licitação - sito a Praça Isabel Branco, 142 - telefone (43) 3535-9455, no horário: das 09h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min.

Jaguariaiva, 25 de maio de 2022.
DENEVAL BUENO NETO
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM TÁVORA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 57/2022

Comunicamos aos interessados que este Município de Joaquim Távora fará realizar às 09h30 do dia 08 de junho de 2022, através do Portal Comprasnet, PREGÃO ELETRÔNICO, com as seguintes características: Objeto: Contratação de pessoa jurídica para o fornecimento, de forma parcelada, de combustíveis (diesel 5-10 e diesel comum) para atender a estrutura geral do Município. TIPO: Menor preço.

A documentação completa do edital poderá ser examinada a partir do dia 26 de maio de 2022, no Departamento de Licitações, Rua Miguel Dias nº 226 - Centro, das 08h00 às 11h30 e das 13h00 às 17h00, através do site www.joaquimtavora.pr.gov.br - Portal da Transparência - Administrativo ou através do site www.comprasgovernamentais.gov.br. Quaisquer informações poderão ser solicitadas ao Departamento de Licitações, pelo fone (43) 3559-1122, ou ainda, pelo e-mail: licitacao1@joaquimtavora.pr.gov.br.

Joaquim Távora, 25 de maio de 2022.
REGINALDO VILELA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2022

RERRATIFICAÇÃO

O Município de Juranda, Estado do Paraná, através de sua Sra. Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93, e alterações posteriores, e a Lei 10.520/02 a vista do parecer jurídico conclusivo, resolve: HOMOLOGAR E ADJUDICAR A PRESENTE LICITAÇÃO - pregão presencial para Nº 26/2022 - PROCESSO ADM. 60/2022, cujo objeto é: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM FORNECIMENTO DE MATERIAL PARA SUBSTITUIÇÃO DE LUMINÁRIAS NOS DISTRITOS DE PRIMAVERA E RIO VERDE - MUNICÍPIO DE JURANDA-PR Vencedores: L. S. C. INSTALACOES ELÉTRICAS LTDA - CNPJ: 10.444.001/0001-89, Lote único: R\$ 503.142,15 (quinhentos e três mil e cento e quarenta e dois reais e quinze centavos) Fonte: 881; 507 e 1000; - Data da Homologação e Adjucação 25/05/2022

Juranda-PR, 25 de maio de 2022
LEILA MIOTTO AMADEI
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSSARA

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2022

Torna público para conhecimento dos interessados, a realização de Licitação no dia 13/06/2022, às 09h, na modalidade Tomada de Preços, tipo Menor Preço, no regime de empreitada por preço global, conforme Relacionamento. Objeto: Contratação de empresa para execução de Construção de 02 Salas de Aulas do CMEI Sonho de Criança, da cidade. Valor: R\$ 283.034,77. Prazo de execução: 150 dias. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados no endereço Av. Princesa Isabel, nº 320, prédio da Prefeitura, no horário das 08:30h às

11:30h e das 13:30h às 17h. A retirada do edital deve ser feita no mesmo endereço e horários supracitados, podendo ainda ser acessado pelo site www.jussara.pr.gov.br, Link Portal da Transparência. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos, deverão ser dirigidos ao Núcleo de Apoio à Comissão Permanente de Licitação no endereço acima mencionado ou pelo telefone/fax (44) 3628-1212, ou e-mail: licitacao@jussara.pr.gov.br.

ROBISON PEDROSO DA SILVA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 59/2022 - PMLS

Objeto: Registro de preços para contratação de pessoa jurídica para serviços de borracharia, visando atender as necessidades dos veículos e máquinas pertencentes ao município de laranjeiras do sul/pr.

Benefícios: Exclusividade Regional, prioridade local e demais benefícios previstos na LC 123/2006.

Tipo Licitação: Menor Preço Por Lote.
Abertura dos Envelopes: inicia-se às 08h15min do dia 08/06/2022.
Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis no site do Município.

Laranjeiras do Sul-Pr, 23 de maio de 2022
EDSON CARLOS BECKER
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE LONDRINA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº PGE/SMGP-0135/2022

Comunicamos aos interessados que estão disponibilizadas as licitações a seguir: PREGÃO ELETRÔNICO Nº PGE/SMGP-0135/2022, objeto: Registro de preços para aquisição de CONCRETO ASFÁLTICO USINADO A QUENTE F/OU FRIO - 25 KG, o PREGÃO ELETRÔNICO Nº PGE/SMGP-0137/2022, objeto: Aquisição de equipamentos (Cadeira odontológica completa e instalação) para as Unidades Básicas de Saúde da atenção primária de saúde, o PREGÃO ELETRÔNICO Nº PGE/SMGP-0138/2022, objeto: Registro de Preços para contratação de serviços de laboratório para confecção de prótese dentária para o Centro de Especialidades Odontológicas - CEO, da Autarquia Municipal de Saúde de Londrina/PR e a CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº CP/SMGP-0009/2022 - O Município de Londrina torna público que fará realizar, às 13:00 horas do dia 27 de Junho do ano de 2022, na Av. Duque de Caxias, nº 635, térreo, Jd. Mazzei II, CEP: 86.015-901, Londrina/PR, Brasil, CONCORRÊNCIA, sob regime de empreitada por preço global, do tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da(s) seguinte(s) obra(s): Local do objeto: Av. Jamil Scaff - Objeto: Recape de Vias Urbanas - Quantidade e Unidade de medida: 45957,47 m2 - Prazo de Execução (dias): 240. Os Editais poderão ser obtidos através do site www.londrina.pr.gov.br. Quaisquer informações necessárias pelos telefones (43) 3372-4026, o 3372-4399, o 3372-4119 e o 3372-4403 ou ainda pelo e-mail: licita@londrina.pr.gov.br

Londrina, 25 de maio de 2022.
JULIANA GUIMARAES CORNELIO RODRIGUES
Secretário Municipal de Gestão Pública

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 241/2022
Objeto: Aquisição de materiais médicos/hospitalares, instrumentais e medicamentos necessários para o abastecimento da rede pública municipal, pelo Menor Preço por Item. Obtenção do Edital: Através da Internet pelos endereços eletrônicos: www.bll.org.br e www.marialva.pr.gov.br. Recebimento das Propostas: até o dia 08 de junho de 2022 até às 08h30min. Abertura das Propostas: 08 de junho de 2022 às 09h00min. Informações: (44) 3232-8372 (voz) ou compras@marialva.pr.gov.br

Marialva-PR, 23 de maio de 2022.
VICTOR CELSO MARTINI
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELEIRO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2022 - PMM

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 063/2022-LIC
TIPO: Menor preço global por item.

Torna pública a Homologação e Adjucação Pregão Eletrônico nº 040/2022 - PMM, cujo objeto é a Contratação de empresa para aquisição de dois veículos (do tipo caminhão caçamba) novos (zero quilômetro), sendo um para o Departamento de Agricultura e Abastecimento e um para o Departamento de Viação e Obras. A empresa habilitada é:

A empresa INGA CAMINHÕES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.008.729/0001-00, vencedora no item 01 perfazendo o valor total de R\$ 1.260.000,00 (um milhão e duzentos e sessenta mil reais).

Marmeireiro/PR, 24 de maio de 2022.
PAULO JAIR PILATI
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2022

Sob Regime de Empreitada por Preço Global, do Tipo Menor Preço. A Comissão Permanente de Licitação, do Município Nossa Senhora das Graças/PR, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de Tomada de Preço, conforme abaixo especificado: Objeto: contratação de empresa especializada para realizar os serviços de pavimentação do(s) trecho(s) da(s) estrada(s) rural (is) que ligam a vila rural Antônio Jorge com a rodovia pr-542, em consonância com as diretrizes do projeto de pavimentação poliédrica de estradas rurais com blocos sextavados, num total de: 13.002,10 m² em observância com o programa estradas da integração - convênio 091/2022 - SEAB, consoante às especificações contidas neste Edital e seus Anexos. Valor Máximo: R\$ 1.363.348,38 (um milhão, trezentos e sessenta e três mil, trezentos e quarenta e oito reais e trinta e oito centavos). Abertura: 13 de junho de 2022, às 09h. O recebimento do Envelope "A" contendo a habilitação e documentação dos interessados CADASTRADOS e Envelope "B", contendo a propostas de preços dos interessados e dos CADASTRADOS dar-se-á até, 09h do dia 13 de junho de 2022, no Departamento de Licitações, na sede do Paço Municipal, situado na Praça Dep Nilson Batista Ribas, nº 131 Centro, Nossa Senhora das Graças, Paraná, não sendo permitido atraso, mesmo involuntário. O recebimento dos documentos dos interessados NÃO CADASTRADOS, para fins de Cadastro e participação no presente certame, dar-se-á até às 17h, do dia 10 de junho de 2022, na Divisão de Licitação no Paço Municipal. O presente Edital de Tomada de preço estará à disposição dos



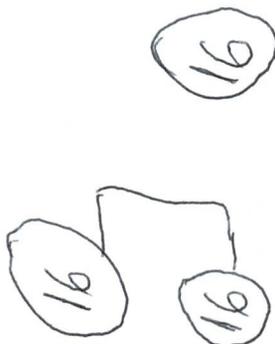
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR
JAGUARIAÍVA-PR

VENCEDORES DO PROCESSO - FINAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 75-2022
Processo Administrativo Nº 139-2022
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: DENEVAL BUENO NETO
Data de Publicação: 25/05/2022 16:06:19

				TOTAL DO PROCESSO: 5.414,72
RB DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL LTDA		39.782.004/0001-04	5.414,72	
LOTE 1	Quant.: 1	Num: 075	338,42	Total: 5.414,72
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: mmartinucci	Modelo:	
Descrição: Tampo confeccionado em fibra de madeira aglomerada de media densidade (mdp) com 15 mm de espessura. Acabamento em ambas as faces, com laminado melaminico de baixa pressao (bp). O tampo e encabecamento em todos os topos com fita borda pvc 0,45 mm. Corpo e Gavetas em mdp 15 mm de espessura, encabecamento nos topos aparentes com fita borda pvc 0,45mm. Frentes em mdp 15 mm de espessura, encabecamento em todos os topos com fita borda pvc 0,45 mm. Todos revestidos com laminado melaminico de baixa pressao (bp) em ambas as faces. Gavetas com Fundo em Eucaplac 3 mm revestido em uma face e dotadas de correlicas em aco estampado com roletes em nylon, sistema de freio que delimita a abertura da gaveta, com capacidade de carga de ate 20 Kg em cada gaveta. Produto com 04 gavetas media para recebimentos de objetos variados. Travamento na primeira gaveta. Puxador alca em polipropileno injetado com acabamento em prata. Rodizios em nylon com eixo e haste em aco. Dimensoes:Altura: 67 cm Largura: 46,5 cm Profundidade: 40,5 cm Peso: 18,82 kg Garantia do fornecedor: 3 meses Cor: Cinza com Cinza Similar ou superior a marca Martinucci				
Quantidade: 16	Valor Unit.: 338,42		Total Item: 5.414,72	

PREGOEIRO: DENEVAL BUENO NETO



Handwritten signature and date:
13/06

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR
JAGUARIAÍVA-PR

PROPOSTAS DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 75-2022
Processo Administrativo Nº 139-2022
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: DENEVAL BUENO NETO
Data de Publicação: 25/05/2022 16:06:19

LOTE 1

Item: 1 Quant.: 16 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 338,42

Descrição: Tampo confeccionado em fibra de madeira aglomerada de media densidade (mdp) com 15 mm de espessura. Acabamento em ambas as faces, com laminado melaminico de baixa pressao (bp). O tampo e encabecamento em todos os topos com fita borda pvc 0,45 mm. Corpo e Gavetas em mdp 15 mm de espessura, encabecamento nos topos aparentes com fita borda pvc 0,45mm. Frentes em mdp 15 mm de espessura, encabecamento em todos os topos com fita borda pvc 0,45 mm. Todos revestidos com laminado melaminico de baixa pressao (bp) em ambas as faces. Gavetas com Fundo em Eucaplac 3 mm revestido em uma face e dotadas de corredicas em aco estampado com roletes em nylon, sistema de freio que delimita a abertura da gaveta, com capacidade de carga de ate 20 Kg em cada gaveta. Produto com 04 gavetas media para recebimentos de objetos variados. Travamento na primeira gaveta. Puxador alca em polipropileno injetado com acabamento em prata. Rodizios em nylon com eixo e haste em aco. Dimensoes:Altura: 67 cm Largura: 46,5 cm Profundidade: 40,5 cm Peso: 18,82 kg Garantia do fornecedor: 3 meses Cor: Cinza com Cinza Similar ou superior a marca Martinucci

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 075	mmartinucci	338,42

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR
JAGUARIAÍVA-PR**

LOTES MAL SUCEDIDOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 75-2022
Processo Administrativo Nº 139-2022
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: DENEVAL BUENO NETO
Data de Publicação: 25/05/2022 16:06:19

LOTE 2	DESERTO	Quantidade: 1	Ex. ME/EPP: NÃO
Item: 2	Unidade: UNIDADE	Quantidade: 1	Val.Ref.: 360,49
Descrição: Dimensoes: Altura: 175 cm, Largura: 60 cm, Profundidade: 36 cm Materiais: Produzido: MDP, Espessura das chapas: 12 mm, Espessura do tampo: 15 mm, Espessura das portas: 15 mm, Dobradicas: Metalicas, Puxadores: Polipropileno, Corredicas: Metalicas, Pes: Polipropileno, Acabamento: UV, Pintura: Brilho ou Fosco, Cor: Branco, Portas: 04, Gaveta: 01, Pes: 04, Prateleiras: 02.			

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR
JAGUARIAÍVA-PR

LOTES MAL SUCEDIDOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 75-2022
Processo Administrativo Nº 139-2022
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: DENEVAL BUENO NETO
Data de Publicação: 25/05/2022 16:06:19

LOTE 1	FRACASSADO	Quantidade: 1	Ex. ME/EPP: NÃO
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Quantidade: 16	Val.Ref.: 338,42
Descrição: Tampo confeccionado em fibra de madeira aglomerada de media densidade (mdp) com 15 mm de espessura. Acabamento em ambas as faces, com laminado melaminico de baixa pressao (bp). O tampo e encabecamento em todos os topos com fita borda pvc 0,45 mm. Corpo e Gavetas em mdp 15 mm de espessura, encabecamento nos topos aparentes com fita borda pvc 0,45mm. Frentes em mdp 15 mm de espessura, encabecamento em todos os topos com fita borda pvc 0,45 mm. Todos revestidos com laminado melaminico de baixa pressao (bp) em ambas as faces. Gavetas com Fundo em Eucaplac 3 mm revestido em uma face e dotadas de corredicas em aco estampado com roletes em nylon, sistema de freio que delimita a abertura da gaveta, com capacidade de carga de ate 20 Kg em cada gaveta. Produto com 04 gavetas media para recebimentos de objetos variados. Travamento na primeira gaveta. Puxador alca em polipropileno injetado com acabamento em prata. Rodizios em nylon com eixo e haste em aco. Dimensoes:Altura: 67 cm Largura: 46,5 cm Profundidade: 40,5 cm Peso: 18,82 kg Garantia do fornecedor: 3 meses Cor: Cinza com Cinza Similar ou superior a marca Martinucci			
LOTE 2	DESERTO	Quantidade: 1	Ex. ME/EPP: NÃO
Item: 2	Unidade: UNIDADE	Quantidade: 1	Val.Ref.: 360,49
Descrição: Dimensoes: Altura: 175 cm, Largura: 60 cm, Profundidade: 36 cm Materiais: Produzido: MDP, Espessura das chapas: 12 mm, Espessura do tampo: 15 mm, Espessura das portas: 15 mm, Dobradicas: Metalicas, Puxadores: Polipropileno, Corredicas: Metalicas, Pes: Polipropileno, Acabamento: UV, Pintura: Brilho ou Fosco, Cor: Branco, Portas: 04, Gaveta: 01, Pes: 04, Prateleiras: 02.			